



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2006

Assembleia da República, 12 de Fevereiro de 2008



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ÍNDICE

Parte I - Considerandos

Parte II - Opinião do Relator

Parte III - Conclusões

Parte IV - Anexos ao Parecer



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

I - Considerandos

Nos termos do disposto na alínea d), do artigo 162.º da Constituição, compete à Assembleia da República, no âmbito das suas funções de fiscalização, tomar as Contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, com o Parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.

Por sua vez, compete ao Tribunal de Contas (TC), nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa dar parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE), incluindo o da Segurança Social.

O Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2006 foi enviado à Comissão de Orçamento e Finanças, para que esta se pronunciasse sobre as matérias da sua competência e, nos termos do artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 206.º, n.º 2 alínea c), do Regimento da Assembleia da República, elaborasse um Relatório.

Com efeito, e nos termos da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto, cabe à Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), a avaliação técnica sobre a Conta Geral do Estado.

O Parecer do Tribunal de Contas (TC) foi enviado a esta Comissão a 21 de Dezembro de 2007.

O Parecer do TC à Conta Geral do Estado (CGE) de 2006 é composto por 1365 páginas que se distribuem em 2 volumes, tendo o volume II onze tomos - a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CGE é composta de um Relatório de quase 400 páginas e de dois volumes com onze tomos que, no total, rondam as 5000 páginas.

O Relatório incide sobre a actividade financeira do Estado, incluindo a Segurança Social, nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, da dívida publica e do património.

O Parecer do TC envolveu um trabalho de permanente acompanhamento da actividade financeira do Estado, por parte do Tribunal, beneficiando dos resultados de acções de controlo das diferentes áreas de responsabilidade do Tribunal.

Cabe assim à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças (COF) elaborar o presente Relatório relativamente aos indicadores de execução orçamental.

A análise realizada neste relatório sobre a CGE 2006, irá evidenciar alguns aspectos considerados pelo relator como mais importantes, uma vez que não seria viável incluir aqui todos os pontos da CGE, pois trata-se de um documento muito extenso e complexo, mas tentará entrecruzar os dados da CGE e do Parecer do TC.

Algumas das conclusões e recomendações que posteriormente se incluirão neste documento são retiradas do Parecer do Tribunal de Contas (TC) sobre a CGE 2006, dada a competência e autoridade desta entidade.

A Resolução da Assembleia da República n.º 7/2003, de 25 de Janeiro, estabeleceu um conjunto de considerações quanto à revisão do Programa de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estabilidade e Crescimento para 2003-2006. De entre outras, defende-se que o equilíbrio nas finanças públicas deve ser articulado com uma política económica e social que aumente a confiança, diminua a incerteza, garanta a estabilidade social e promova a actividade económica.

O Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, estabelece as regras relativas à definição dos programas, medidas a inscrever no Orçamento do Estado e respectivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução.

A Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, procede à alteração da redacção dos n.º 1 e 2 do artigo 35.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental). Assim, alarga-se, de 1 para 15 de Outubro de cada ano, o prazo para o Governo apresentar à Assembleia da República a proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano económico seguinte.

De salientar ainda, que em 2006, no âmbito da gestão orçamental e financeira pública, a publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto, que criou a Unidade Técnica de Apoio Orçamental, a qual foi incumbida de elaborar estudos e documentos de trabalho técnico, em áreas que vão desde a análise da proposta de lei do Orçamento do Estado à avaliação técnica da Conta Geral do Estado, análise técnica esta, que será considerada na elaboração deste Relatório.

Finalmente, de assinalar que o Conselho Económico e Social (CES) aprovou na reunião Plenária de 14 de Novembro de 2007, o competente parecer à Conta Geral do Estado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Salienta-se que a informação necessária ao acompanhamento sistemático da execução orçamental de 2006, disponibilizada pela Direcção-Geral do Orçamento, voltou a revelar falta de consistência e fiabilidade, particularmente em relação à receita, no dizer do Tribunal de Contas (síntese conclusiva do parecer, pág. 23).

Neste contexto, o Tribunal realça que na ausência de informação credível sobre a execução orçamental, não é viável o cabal desempenho das suas atribuições no tocante ao respectivo acompanhamento, com evidentes repercussões, também, na preparação e emissão do presente Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2006.

A) Evolução da Economia Portuguesa

A pós um período recessivo no ano de 2004, *“No ano de 2006 assistiu-se a uma aceleração da actividade económica Portuguesa, com um crescimento de **1,3% do PIB**, após um crescimento muito reduzido **de 0,5% do PIB** no ano anterior.”*

Este crescimento de 1,3 % do PIB é importante, sendo Portugal um país importador de petróleo e de matérias não energéticas, num ano de evolução do preço destes bens, condicionando assim os países dependentes destas operações comerciais. E apesar da ameaça do aumento da inflação ter implicado a elevação da taxa de juro pelo BCE, provocando a apreciação do euro face ao dólar e ao iene.

Em 2006, e dado que Portugal se encontrava numa situação de défice excessivo em 2005, prosseguiu-se o objectivo de atingir um défice público inferior a 3 por



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

cento do PIB, quer através da contenção da despesa, quer pela melhoria da cobrança da receita.

O défice global das Administrações Públicas situou-se em 3,9 por cento do PIB em 2006, reflectindo uma melhoria face ao ano anterior, devido em grande medida a melhoria de eficiência do lado da receita e de contenção da despesa.

O fraco desempenho da procura interna, diminuição significativa face ao ano anterior, reflectiu a desaceleração do consumo privado e a diminuição do consumo público, traduzindo o esforço de contenção estipulado pelo Governo com o objectivo de diminuição do défice público. Esta variação significativa do consumo privado está directamente relacionada com o elevado endividamento das famílias e moderação do poder de compra das mesmas num ano de contenção salarial, como se pode verificar pela diminuição do custo unitário do trabalho (CUTP).

Por outro lado, contrariando o crescimento acelerado da taxa de desemprego dos últimos 4 anos, verificou-se uma recuperação do emprego e uma quase estabilização do desemprego, em resultado de uma política económica mais adequada e de uma conjuntura económica mais favorável.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

QUADRO 2 - INDICADORES DA EVOLUÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA EM PORTUGAL

Designação	Unidade	2003	2004	2005	2006
Contas Nacionais^(a)					
Produto Interno Bruto	Milhões de Euros	138582	144274	149021	155289
PIB e componentes da despesa	Taxa de variação real (%)				
PIB		-0,8	1,3	0,5	1,3
Consumo privado		-0,2	2,5	2,2	1,1
Consumo público		0,2	2,5	2,3	-0,3
Formação bruta de capital fixo		-7,4	1,2	-3,2	-1,6
Exportações de bens e serviços		3,9	4,4	1,1	8,8
Importações de bens e serviços		-0,9	6,6	1,9	4,3
Mercado de Trabalho					
População activa	Milhares	5460,3	5487,8	5544,8	5587,3
Emprego total	Milhares	5118,0	5122,8	5122,6	5159,5
Taxa de emprego (15-64 anos)	em %	68,0	67,8	67,5	67,9
Taxa de desemprego	em %	6,3	6,7	7,6	7,7
Preços e Salários					
Taxa de inflação (IPC)	Taxa de variação (%)	3,3	2,4	2,3	3,1
Contratação colectiva	Taxa de variação (%)	2,9	2,9	2,7	2,7
Índice de custo do trabalho ^(b)	Taxa de variação (%)	2,5	3,4	1,9	1,7
Salário mínimo nacional	Taxa de variação (%)	2,5	2,5	3,0	4,4
Contas das Administrações Públicas					
Receita corrente	em % do PIB	39,8	39,5	40,1	41,2
Impostos e contribuições p/ segurança social	em % do PIB	35,6	34,8	36,0	36,7
Despesa corrente	em % do PIB	41,2	41,9	43,3	42,7
Despesa primária	em % do PIB	42,7	43,8	44,7	43,3
Saldo global	em % do PIB	-2,9	-3,3	-6,0	-3,9
Dívida bruta	em % do PIB	56,8	58,2	63,6	64,7
Balança de Pagamentos					
Balança corrente + Balança de capital	em % do PIB	-4,1	-6,1	-8,1	-8,7
Balança corrente	em % do PIB	-6,5	-8,0	-9,6	-9,8
Balança de mercadorias	em % do PIB	-8,1	-9,4	-10,1	-9,8
Balança de capital	em % do PIB	2,4	1,9	1,5	1,1
Agregados de Crédito Bancário^(c)					
Crédito ao sector privado não financeiro	Variação, em % (Dez)	6,4	6,1	7,7	8,7
Crédito a sociedades não financeiras	Variação, em % (Dez)	2,7	2,5	5,0	7,1
Crédito a particulares (inclui emigrantes)	Variação, em % (Dez)	9,6	9,2	9,8	9,9
Taxas de Juro					
Taxa de rentabilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em % (Dez)	4,4	3,7	3,4	4,1
Taxa de juro sobre saldos					
Crédito a sociedades não financeiras	em % (Dez)	4,4	4,3	4,4	5,4
Crédito a particulares	em % (Dez)	4,7	4,6	4,5	5,5
Depósito a prazo, até 2 anos	em % (Dez)	2,0	2,0	2,1	2,7

Fontes: Banco de Portugal, INE, Ministério das Finanças e da Administração Pública e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

^(a) INE - Contas Nacionais Trimestrais.

^(b) Excepto Administração Pública e corrigido de dias úteis.

^(c) As taxas de variação anual são calculadas com base na relação entre saldos de empréstimos bancários em fim de mês, ajustados de operações de titularização, e transacções mensais, as quais são calculadas a partir de saldos corrigidos de reclassificações, de abatimentos ao activo e de reavaliações cambiais e de preço. Não inclui a componente titulada.

O consumo público registou uma redução de 0,3 por cento em 2006, o que compara com um aumento de 2,3 por cento em 2005, reflectindo, nomeadamente, a forte desaceleração das despesas com pessoal, bem como dos activos financeiros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Contrariamente ao fraco desempenho da procura interna, as importações aumentaram 4,3 por cento em 2006. As exportações aceleraram de 1,1 por cento, em 2005, para 8,8 por cento, em 2006, registando-se um ganho de quota de mercado, num contexto desfavorável e de crescimento dos mercados externos, ainda mais concorrenciais.

Esta evolução dos fluxos de comércio externo reflectiu-se também na redução significativa do défice comercial (de 10,1 por cento do PIB, em 2005, para 9,8 por cento do PIB, em 2006) e o aumento do défice da balança corrente e de capital (de 8,1 por cento do PIB, em 2005, para 8,7 por cento do PIB, em 2006), devido há redução do superavit da balança de capital relativamente ao ano anterior.

Com a melhoria da conjuntura económica, a situação no mercado de trabalho em 2006 também se alterou. No conjunto do ano de 2006, o emprego total da economia registou um acréscimo de 0,4 por cento (decreceu 0,3 por cento em 2005), tendo praticamente correspondido à previsão orçamental.

Em dois mil e seis a taxa de inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC), aumentou para 3,1 por cento (2,3 por cento em 2005). Para esta aceleração, mais acentuada na segunda metade de 2006, contribuiu principalmente o aumento do preço do petróleo, das importações, e das matérias-primas não energéticas.

Do lado da despesa, registou-se um crescimento acentuado das componentes da despesa mais sensíveis ao efeito do ciclo económico. No entanto, a forte contenção da despesa nas restantes rubricas, conjuntamente com a adopção de um conjunto de medidas de carácter excepcional, permitiram uma clara melhoria na via da consolidação orçamental. O défice global, corrigido do efeito



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

do ciclo económico, registou uma redução de 36% do valor registado em 2005, passando de 6,1 por cento, em 2005, para 3,9 por cento, em 2006.

Quadro I.14 – Portugal – principais indicadores económicos (2004-2006)

	Unidades	2004	2005	2006
Contas Nacionais – Produto e Despesa ⁽¹⁾				
Produto Interno Bruto	Milhões de euros	144 128	148 852	155 131
Produto Interno Bruto	t. v. média real, %	1,5	0,5	1,3
Procura Interna	t. v. média real, %	2,5	0,8	0,2
Consumo Privado	t. v. média real, %	2,5	2,2	1,1
Consumo Público	t. v. média real, %	2,6	2,2	-0,5
Formação Bruta de Capital	t. v. média real, %	2,5	-3,9	-1,5
Exportações de Bens e Serviços	t. v. média real, %	4,0	1,2	8,9
Importações de Bens e Serviços	t. v. média real, %	6,7	1,9	4,3
Rendimento e Poupança ⁽²⁾				
Rendimento Disponível dos Particulares ⁽³⁾	t. v. média nominal, %	3,9	3,1	3,9
Taxa de Poupança Interna	% PIB	15,3	12,6	12,3
Sector Privado	% PIB	17,7	15,7	13,7
Particulares	% do Rend. Disp.	10,2	9,3	8,3
Administrações Públicas	% PIB	-2,4	-3,2	-1,5
Preços, Salários e Custos Unitários do Trabalho				
Inflação (IPC)	t. v. média, %	2,4	2,3	3,1
Deflador do PIB	t. v. média, %	2,7	2,5	2,4
Deflador das Exportações	t. v. média, %	1,0	1,9	4,0
Remunerações Nominais por Trabalhador ⁽⁴⁾	t. v. média, %	2,7	2,9	2,4
Custos Unitários do Trabalho ⁽⁵⁾	t. v. média, %	1,4	2,4	1,8
Mercado de Trabalho				
População Activa	Milhares	5 488,0	5 545,0	5 587
Emprego Total	Milhares	5 123,0	5 123,0	5 159
Taxa de Actividade	%, Pop. Total	52,2	52,5	52,8
Taxa de Desemprego	%, Pop. Activa	6,7	7,6	7,7
Finanças Públicas ⁽³⁾				
Saldo Global das Administrações Públicas	% PIB	-3,4	-8,1	-3,9
Saldo Primário das Administrações Públicas	% PIB	-0,7	-3,5	-1,1
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)	% PIB	58,3	63,7	64,8
Balança de Pagamentos ⁽⁴⁾				
Balança Corrente + Balança de Capital	% PIB	-7,8	-8,6	-8,6
Balança Corrente	% PIB	-9,7	-9,7	-9,4
Balança de Mercadorias	% PIB	-13,2	-11,3	-10,7
Balança de Bens e Serviços	% PIB	-9,7	-8,7	-7,6
Balança de Capital	% PIB	2,0	1,2	0,8
Taxas de Juro ⁽⁵⁾				
Taxa de Juro Euribor a 3 meses	em % (Dez)	2,2	2,5	3,7
Taxa de Rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em % (Dez)	3,6	3,5	4,0
Taxas de Juro Bancárias				
Crédito a Sociedades Não Financeiras	em % (Dez)	4,3	4,4	5,4
Crédito a Particulares, Habitação	em % (Dez)	3,8	3,7	4,8
Agregados de Crédito Bancário ⁽⁵⁾				
Crédito ao Sector Não Monetário, excepto A.P.	t.v. hom (Dez)	6,5	7,4	8,6
Crédito a Sociedades Não Financeiras	t.v. hom (Dez)	2,5	5,0	7,1
Crédito a Particulares	t.v. hom (Dez)	9,2	9,8	9,9
Índice de Cotação de Acções (PSI-20)	t.v. hom (Dez)	18,0	17,2	33,3

t.v. = Taxa de Variação.

(a) De acordo com os critérios do Banco de Portugal, os valores são ajustados dos efeitos da cedência de créditos tributários em 2003.

(1) Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais, 2º trimestre de 2007.

(2) Fonte: Banco de Portugal, Relatório Anual – 2006.

(3) Fonte: INE, Reporte dos défices excessivos, Setembro de 2007.

(4) Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico, Outubro de 2007.

(5) Fonte: Banco de Portugal, Relatório Anual – 2006.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II - Opinião do Relator

A) O Processo Orçamental

Em termos globais, o grau de execução orçamental foi de 97,7%, tendo sido os valores da execução de 94.712,3 milhões de euros, face aos do orçamento final, 97.379,0 milhões de euros. Este último foi superior em 8,5% em relação ao inicialmente previsto (89.783,0 milhões de euros) devido à abertura de créditos especiais autorizados pelo Governo.

(em euros)

Ministério	Orçamento Final (1)	Cativos (2)	Despesa orçamental		
			Em valor (3)	Tx execução (3)/[(1)-(2)]*100	Inferior à média (%)
Encargos Gerais do Estado	3 336 362 190	14 328 314	3 265 650 255	96,9	
Administração Interna	1 607 428 981	9 672 693	1 561 317 932	97,7	
Negócios Estrangeiros	348 610 962	15 816 185	324 854 086	97,6	X
Finanças e Administração Pública	65 620 435 716	100 695 472	63 877 503 414	97,5	X
Defesa Nacional	2 105 421 518	153 363 689	1 871 551 568	95,9	X
Justiça	968 569 039	6 671 678	918 942 360	95,5	X
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenv. Regional	316 886 411	17 583 985	244 102 268	81,6	X
Economia e da Inovação	257 841 398	14 947 108	228 619 662	94,1	X
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	516 639 721	19 998 607	469 051 016	94,4	X
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	927 970 737	21 248 998	853 230 717	94,1	X
Trabalho e Solidariedade Social	5 666 564 237	4 615 095	5 644 810 347	99,7	
Saúde	7 800 070 414	6 893 949	7 771 708 362	99,7	
Educação	6 178 703 045	17 697 834	6 023 709 947	97,8	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 532 889 594	40 761 163	1 468 788 354	96,4	
Cultura	194 651 929	6 517 212	168 476 665	89,6	X
Total	97 379 045 892	450 811 982	94 712 316 943	97,7	

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

QUADRO 5 – CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL⁵

	(em milhões de euros)				
	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Administração Central	Segurança Social	Administração Central e Seg. Social
1. RECEITAS CORRENTES	35 436,0	21 149,7	45 771,8	19 448,2	58 442,7
Impostos directos	12 610,5	14,4	12 624,9	0,0	12 624,9
Impostos indirectos	20 016,2	310,5	20 326,7	633,0	20 969,7
Contribuições de Segurança Social	102,7	5 623,7	5 726,4	11 608,1	17 334,4
Transferências Correntes	675,1	12 640,7	2 502,0	6 664,0	2 388,7
das quais: Outros Subsectores	533,0	11 401,6	1 120,8	5 683,5	27,0
Resto do mundo - UE	112,5	946,4	1 059,0	791,5	1 850,5
Outras receitas correntes	2 031,4	2 560,5	4 591,8	543,1	5 135,0
2. DESPESAS CORRENTES	39 868,6	20 323,7	49 378,5	18 609,8	61 211,0
Despesas em bens e serviços	14 731,1	10 789,5	25 520,6	495,1	26 015,7
Pessoal	13 296,5	4 094,7	17 391,2	388,3	17 779,4
Bens Serv. e Outras Desp. Corr.	1 434,6	6 694,9	8 129,4	106,9	8 236,3
Juros e Outros Encargos	4 397,4	17,7	4 415,1	1,7	4 416,8
Transferências Correntes	20 075,5	8 148,9	17 410,5	17 570,3	28 203,6
das quais: Outros Subsectores	17 651,3	621,5	7 458,9	1 115,6	1 797,3
Resto do mundo - UE	1 562,5	12,3	1 574,8	9,1	1 583,9
Subsídios	664,6	1 367,6	2 032,2	542,7	2 574,9
3. SALDO CORRENTE	-4 432,7	826,0	-3 606,6	838,3	-2 768,3
4. RECEITAS DE CAPITAL	488,6	1 558,8	1 507,3	34,4	1 499,3
Transferências de Capital	114,2	1 418,5	992,6	23,4	973,6
das quais: Outros Subsectores	77,1	497,6	34,6	14,8	7,0
Resto do mundo - UE	35,8	847,2	883,0	8,4	891,4
Outras receitas de capital	374,4	140,3	514,7	11,0	525,7
5. DESPESAS DE CAPITAL	3 195,8	1 459,4	4 115,1	85,3	4 158,0
Aquisição de bens de capital	516,3	536,3	1 052,7	35,8	1 088,5
Transferências de Capital	2 658,7	919,5	3 038,1	49,6	3 045,2
das quais: Outros Subsectores	1 862,5	197,9	1 520,3	27,6	1 505,5
Resto do mundo - UE	0,1	0,0	0,1	0,4	0,5
Outras despesas de capital	20,8	3,5	24,3	0,0	24,3
6. SALDO GLOBAL	-7 139,8	925,4	-6 214,4	787,4	-5 427,0
(em percentagem do PIB)	-4,6%	0,6%	-4,0%	0,5%	-3,5%
7. SALDO PRIMARIO	-2 742,5	943,1	-1 799,3	789,1	-1 010,2
(em percentagem do PIB)	-1,8%	0,6%	-1,2%	0,5%	-0,7%
8. ACTIV. FIN. LIQ. DE REEMBOLSOS	351,0	-164,5	186,4	330,0	516,4
9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACT. FIN.	-7 490,8	1 090,0	-6 400,8	457,4	-5 943,4
(em percentagem do PIB)	-4,8%	0,7%	-4,1%	0,3%	-3,8%

⁵ O quadro da conta consolidada da Administração Central e Segurança Social consolida as transferências correntes e de capital entre os subsectores Estado e SFA's e entre Administração Central e Segurança Social, tendo-se procedido a algumas alterações na consolidação prévia intrasectorial efectuada no subsector dos SFA's para uma melhor acomodação das discrepâncias intersectoriais. A acomodação das discrepâncias é feita procurando a correcção nas rubricas onde as discrepâncias de registos entre a instituição pagadora e a recebedora são mais frequentes.

A conta do Estado exclui, na receita, o produto da alienação de partes sociais de empresas e, na despesa, as transferências para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP).

A conta dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA's) tem como fonte o "Mapa XXI - Conta consolidada das receitas e das despesas dos Serviços e Fundos Autónomos", anexo à CGE, tendo sido incluída a execução orçamental do FRDP e da Assembleia da República.

A conta do FRDP exclui, na receita, as transferências do Estado relativas ao produto da alienação de partes sociais de empresas e, na despesa, a aplicação dessa transferência.

A despesa com subsídios, processada para outros subsectores das Administrações Públicas (AP), foi reclassificada em transferências correntes.

A conta da Segurança Social tem como fonte o "Mapa XXII - Conta consolidada das receitas e despesas do sistema de Segurança Social", elaborada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). As receitas e as despesas da Segurança Social de e para a Administração Central foram reconciliadas com a informação proveniente da Administração Central.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Evolução da conta consolidada da Administração Central e Segurança Social (2004-2006)						
	Valor			Variação (rácios do PIB)		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Receitas Correntes	52.314,50 €	54.980,10 €	58.442,70 €	36,3	36,9	37,7
Despesas Correntes	57.850,30 €	60.272,10 €	61.211,00 €	40,1	40,5	39,5
Saldo Corrente	-5.535,80 €	-5.292,10 €	-2.768,30 €	-3,8	-3,6	-1,8
Receitas Capital	3.379,10 €	2.370,30 €	1.499,30 €	2,3	1,6	1,0
Despesa de Capital	4.767,40 €	4.546,50 €	4.158,00 €	3,3	3,1	2,7
Receitas Total	55.693,60 €	57.350,40 €	59.942,00 €	38,6	38,5	38,6
Despesa de total	62.617,70 €	64.818,60 €	65.369,00 €	43,4	43,5	42,1
Saldo Global	-6.924,10 €	-7.468,30 €	-5.427,00 €	-4,8	-5,0	-3,5
Saldo Primário	-3.124,40 €	-3.443,00 €	-1.010,20 €	-2,2	-2,3	-0,7
Saldo Global incluindo Act.Financeiros	-10.165,10 €	-9.519,40 €	-5.943,40 €	-7,1	-6,4	-3,8

Fontes: CGE-2006 e UTAO

A consolidação das contas das Administrações Centrais, Serviços e Fundos Autónomos (SFA) com a da Segurança Social visa permitir uma melhor comparabilidade das contas das Administrações Públicas apresentadas, quer na proposta do Orçamento do Estado, quer nas notificações do Procedimento dos Défices Excessivos.

Na óptica da contabilidade pública, o saldo global da conta consolidada da Administração Central e Segurança Social registou em 2006, um défice de 5.427,0 milhões de euros (3,5 por cento do PIB), valor que, face a 2005, representou uma melhoria de 1,5 pontos percentuais do PIB, uma melhoria de 30%.

Conseguiu-se a melhoria do défice, apesar do peso da receita total no PIB da Administração Central e Segurança Social (em contabilidade pública) ter crescido apenas 0,1%. A melhoria deveu-se essencialmente a uma diminuição da despesa de 43,5% para 42,1%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A despesa corrente, face a 2005, diminuiu o seu peso relativo no PIB em 1% sendo que o saldo primário foi deficitário em 0,7% do PIB, no entanto relativamente ao ano anterior este défice foi de 2,3% do PIB.

A redução verificada na despesa total no produto deve-se a uma redução de 1% do PIB verificada na despesa corrente, e de uma redução de 0,4 % do PIB na despesa de capital.

A CGE-2006 relativamente ao subsector da Segurança Social, contém menos informação sobre prestações sociais do que a CGE-2005, não desagregando as transferências pagas às famílias por tipo de prestação social.

Quadro . – SS – Execução Orçamental das Despesas por Aplicação

(em euros)

Despesas	Execução Orçamental de 2005	Orçamento corrigido de 2006	Execução Orçamental de 2006	Δ Homóloga 06/05	Taxa de Execução
	(1)	(2)	(3)	(4)= [(3)-(1)]/(1)*100	(5)= (3)/(2)*100
Pensões	10.688.271.303,40	11.430.659.451,00	11.423.371.669,21	6,9%	99,9%
Sobrevivência	1.546.607.877,30	1.644.415.818,00	1.643.359.275,99	6,3%	99,9%
Invalidez	1.340.685.574,20	1.379.604.980,00	1.377.474.467,04	2,7%	99,8%
Velhice	7.800.977.852,00	8.406.638.653,00	8.402.537.926,18	7,7%	100,0%
Sub. de Desemp. e Apoio ao Emprego	1.805.552.830,70	1.865.267.184,00	1.827.943.450,51	1,2%	98,0%
Acção social	1.305.779.231,60	1.504.336.613,81	1.417.496.947,04	8,6%	94,2%
Subsídio de doença	462.752.478,50	473.422.921,00	455.342.559,29	(1,6%)	96,2%
Abono de família	599.249.910,60	647.850.732,00	626.310.189,60	4,5%	96,7%
RSI	285.298.346,20	337.569.981,00	334.764.559,96	17,3%	99,2%
Outras prestações	550.351.128,70	602.171.702,00	579.563.746,93	5,3%	96,2%
Emprego e Formação profissional	1.469.569.022,90	1.479.282.807,00	1.470.381.411,66	0,1%	99,4%
Administração	403.928.805,20	419.190.995,00	406.629.860,36	0,7%	97,0%
Outras despesas	137.109.536,70	199.273.388,00	153.352.282,72	11,8%	77,0%
TOTAL DA DESPESA EFECTIVA	17.707.862.594,30	18.959.025.774,81	18.695.156.677,28	5,6%	98,6%
Despesa não Efectiva	2.147.800.060,20	4.733.865.847,00	1.993.656.291,53	(7,2%)	42,1%
TOTAL DA DESPESA	19.855.662.654,50	23.692.891.621,81	20.688.812.968,81	4,2%	87,3%

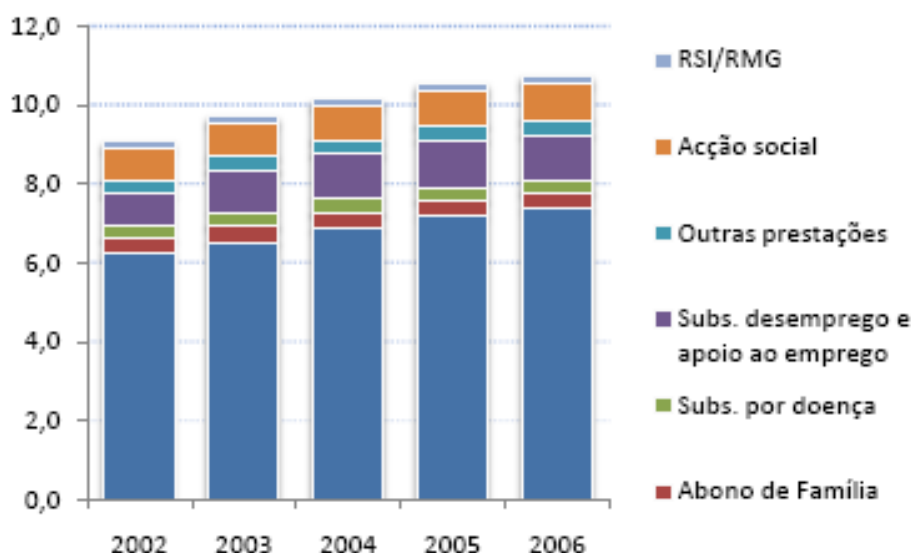
Fonte: CSS/2006 – CBO/mapa IX (Analítico)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O maior peso nas despesas da Segurança Social, refere-se ao pagamento de pensões. Entre 2002 e 2006 este tipo de despesa tem vindo a aumentar o seu peso no PIB, passando de 6,2% em 2002 para 7,4% do PIB em 2006, isto é, uma variação positiva de 1,2 p.p do PIB (fonte: UTAO - análise da CGE 2006). Os encargos com subsídios de desemprego e de apoio ao emprego aumentaram o seu peso no PIB em 0,37 p.p entre 2002 e 2006, registando-se contudo em 2006 um ligeiro decréscimo do seu peso no PIB face a 2005. Tendo as demais prestações mantido o seu peso.

Quadro - Principais despesas da Segurança Social (em % do PIB)



Fonte: UTAO - Análise da CGE 2006

O saldo global da Segurança Social ascendeu no ano de 2006 a 787,4 milhões de euros (0,5% do PIB), apresentando uma melhoria de 164% face a 2005, melhorando num total de 490 milhões de euros, tendo a receita efectiva crescido (8,2%) a um ritmo superior ao do verificado na despesa efectiva (5,6%).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro - Evolução do saldo orçamental da Segurança Social na óptica da contabilidade pública

	Milhões de euros					Variação anual				Rátios do PIB (em %)				
	2002	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006
Receitas efectivas (A)	15.159,1	15.947,0	16.864,1	18.005,6	19.482,6	5,2%	5,8%	6,8%	8,2%	11,19	11,51	11,70	12,10	12,56
Despesas efectivas (B)	14.273,8	15.288,9	16.572,8	17.707,9	18.695,2	7,1%	8,4%	6,8%	5,6%	10,54	11,03	11,50	11,90	12,05
Saldo orçamental (C) = (A) - (B)	885,3	658,1	291,2	297,8	787,4	-25,7%	-55,8%	2,3%	164,4%	0,65	0,47	0,20	0,20	0,51
<i>Decomposição do saldo por Subsistemas</i>														
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.353,9	845,9	-25,8	-141,8	-77,0	-37,5%	-103,1%	449,4%	-45,7%	1,00	0,61	-0,02	-0,10	-0,05
- Repartição (1.1)	710,6	450,0	-235,7	-351,9	-287,5	-36,7%	-152,4%	49,3%	-18,3%	0,52	0,32	-0,16	-0,24	-0,19
- Capitalização (1.2)	643,3	395,9	209,9	210,2	210,5	-38,5%	-47,0%	0,2%	0,2%	0,47	0,29	0,15	0,14	0,14
Subsist. Prot. Familiar e Pol.s Activas de Emprego e F.	-557,1	-268,8	203,8	272,9	805,7	-51,7%	-175,8%	33,9%	195,3%	-0,41	-0,19	0,14	0,18	0,52
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	88,5	81,1	0,0	0,0	0,0	-8,4%	-100,0%			0,07	0,06	0,00	0,00	0,00
Subsistema de Solidariedade (4)	0,0	0,0	34,6	-28,4	-43,2			-181,9%	52,1%	0,00	0,00	0,02	-0,02	-0,03
Sistema de Acção Social (5)	0,0	0,0	78,6	195,1	101,9			148,2%	-47,8%	0,00	0,00	0,05	0,13	0,07
Saldo Total (6) = (1') + (2') + (3') + (4) + (5)	885,3	658,1	291,2	297,8	787,4	-25,7%	-55,8%	2,3%	164,4%	0,65	0,47	0,20	0,20	0,51

Fonte: CSS 2006.

Fonte: UTAO – Análise da CGE 2006

Em termos de receitas correntes na conta da Segurança Social de 2006, o seu crescimento de 8,2% face a 2005 deve-se, a um crescimento de 5,2% nas contribuições, a um acréscimo de 14,5% nas transferências do Orçamento do Estado (abrigo da Lei de Bases da Segurança Social), a um crescimento de 20% das transferências advindas do Fundo Social Europeu, bem como a um crescimento de 6,9% das receitas do IVA.

Quanto às despesas observou-se um crescimento de 5,6% face ao ano anterior, em que as pensões contribuem com um peso de 4,2 p.p. para esse aumento.

Relativamente a 2005, verifica-se uma melhoria do saldo da Administração Central e Segurança Social em 1,5% do PIB. Para esta melhoria contribuíram uma redução de 1,4% do PIB da despesa total e um acréscimo da 0,1% da receita efectiva total.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conta da Segurança Social

M€	CSS		2006				Rácios do PIB	
	2005	OSS Revisto	CSS	Grau de execução	Variação (%)	Contributo var. (%)	2005	2006
1. RECEITAS CORRENTES	17.972,6	19.252,2	19.448,2	101,0%	8,2	8,2	12,07	12,54
<i>das quais:</i>							0,00	0,00
Contribuições e cotizações	11.037,3	11.484,3	11.608,1	101,1%	5,2	3,2	7,41	7,48
Adicional ao IVA	592,0	633,0	633,0	100,0%	6,9	0,2	0,40	0,41
Transferências do OE - LBSS	4.844,1	5.544,6	5.548,7	100,1%	14,5	3,9	3,25	3,58
Transferências do FSE	659,3	792,9	791,4	99,8%	20,0	0,7	0,44	0,51
2. RECEITAS DE CAPITAL	33,0	53,8	34,3	63,8%	4,0	0,0	0,02	0,02
Transferências do OE	16,2	20,3	14,8	72,7%	-8,6	0,0	0,01	0,01
Outras	16,9	33,5	19,6	58,3%	16,0	0,0	0,01	0,01
3. TOTAL DA RECEITA EFECTIVA(1+2)	18.005,6	19.306,0	19.482,6	100,9%	8,2	8,2	12,10	12,56
4. DESPESAS CORRENTES	17.650,6	18.848,3	18.621,3	98,8%	5,5	5,5	11,86	12,00
Pensões	10.688,3	11.430,7	11.423,4	99,9%	6,9	4,2	7,18	7,36
— Sobrevivência	1.546,6	1.644,4	1.643,4	99,9%	6,3	0,5	1,04	1,06
— Invalidez	1.340,7	1.379,6	1.377,5	99,8%	2,7	0,2	0,90	0,89
— Velhice	7.801,0	8.406,6	8.402,5	100,0%	7,7	3,4	5,24	5,42
Complemento Solidário para Idosos	0,0	12,3	11,9	96,9%		0,0	0,00	0,01
Subsídio de desemprego, apoio ao emprego	1.805,6	1.865,3	1.827,9	98,0%	1,2	0,1	1,21	1,18
Subsídio por doença	462,8	473,4	455,3	96,2%	-1,6	0,0	0,31	0,29
Abono de Família	599,2	647,9	626,3	96,7%	4,5	0,2	0,40	0,40
Rendimento Social de Inserção	285,3	337,6	334,8	99,2%	17,3	0,3	0,19	0,22
Outras Prestações	550,4	589,9	567,6	96,2%	3,1	0,1	0,37	0,37
<i>das quais:</i>								
— Sub.fam.crianças e jovens c/ def.-bonificação	38,6	48,2	44,9	93,2%	16,5	0,0	0,03	0,03
— Subsídio de educação especial	19,0	21,6	18,3	84,7%	-3,6	0,0	0,01	0,01
— Sub.assist.terceira pessoa-crianças e jovens	7,4	8,1	7,8	96,5%	5,3	0,0	0,01	0,01
— Subsídio por tuberculose	4,5	5,3	4,2	79,1%	-7,7	0,0	0,00	0,00
— Subsídio de maternidade	248,5	266,8	256,9	96,3%	3,4	0,0	0,17	0,17
— Encargos c/doenças prof. e outras prestaçãoe.	15,1	22,2	21,8	98,1%	44,3	0,0	0,01	0,01
— Subsídio por morte	182,6	176,1	175,7	99,7%	-3,8	0,0	0,12	0,11
— Subsídio de funeral	4,0	4,1	3,7	92,4%	-6,5	0,0	0,00	0,00
— Subsídio de lar e outras prestações	4,9	5,6	4,7	83,8%	-3,9	0,0	0,00	0,00
— Subsídio de renda	1,0	1,0	0,9	87,9%	-13,2	0,0	0,00	0,00
— Subsídio vitalício	19,7	23,8	22,7	95,2%	15,0	0,0	0,01	0,01
— Sub.assist.terceira pessoa-a adultos	3,1	3,6	3,3	90,1%	7,6	0,0	0,00	0,00
— Comp. Remuneratório dos Aduaneiros	0,2	0,9	0,7	84,8%	242,8	0,0	0,00	0,00
— Apoio Judiciário	1,8	2,6	2,0	78,8%	10,7	0,0	0,00	0,00
Acção Social	1.305,8	1.504,3	1.417,5	94,2%	8,6	0,6	0,88	0,91
<i>das quais:</i>								
— Outros programas de Acção Social	1.264,6	1.375,8	1.326,0	96,4%	4,9	0,3	0,85	0,85
— Programa Ser Criança	4,5	7,2	2,2	30,6%	-50,6	0,0	0,00	0,00
— Projecto de Apoio à Família e à Criança	0,9	2,1	0,8	36,7%	-8,8	0,0	0,00	0,00
— Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)	9,6	7,0	4,7	66,5%	-51,7	0,0	0,01	0,00
— Acção Social / Fundo de Socorro Social	20,1	35,1	8,7	24,7%	-56,9	-0,1	0,01	0,01
— Programa de Idosas e Deficientes - Euromilh	6,1	77,1	75,2	97,5%	1127,1	0,4	0,00	0,05
Administração	396,3	415,5	405,5	97,6%	2,3	0,1	0,27	0,26
Transferências Correntes	574,4	607,6	599,9	98,7%	4,4	0,1	0,39	0,39
Acções de formação profissional	972,3	957,0	948,1	99,1%	-2,5	-0,1	0,65	0,61
— das quais: com suporte no FSE	768,4	725,4	718,2	99,0%	-6,5	-0,3	0,52	0,46
5. DESPESAS CAPITAL	57,3	110,8	73,9	66,7%	29,0	0,1	0,04	0,05
6. TOTAL DA DESPESA EFECTIVA (4+5)	17.707,9	18.959,0	18.695,2	98,6%	5,6	5,6	11,90	12,05
7. SALDO (óptica contab. Pública) (3-6)	297,8	347,0	787,4		164,4		0,20	0,51

Fonte: UTAO - Análise CGE 2006



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

B) Execução do Orçamento da Receita

A Receita total (excluindo operações extra-orçamentais) atingiu no período em análise, 94.712,3 milhões de euros, com um acréscimo de 6.615,4 milhões de euros (7,5%) relativamente a 2005, devido principalmente ao aumento da “Receita Efectiva” em 4.104,7 milhões de euros (12,3%), e dos “Passivos Financeiros” em 2.510,7 milhões de euros (4,6%).

No que diz respeito às Receitas Efectivas (*Total da receita sem passivos*), o seu valor de execução foi ligeiramente superior ao inicialmente previsto (€ 191,5 milhões, que representam 0,5%).

Evolução da receita cobrada

(em milhões de euros)

Designação	Valor					Taxas nominais de crescimento (%)				
	2002	2003	2004	2005	2006	2003/02	2004/03	2005/04	2006/05	Média
Receitas correntes	30 295,3	30 650,2	30 695,1	32 198,4	35 106,9	1,2	0,1	4,9	9,0	3,8
Impostos directos	11 897,9	11 255,1	11 307,9	11 519,2	12 610,5	-5,4	0,5	1,9	9,5	1,5
Impostos indirectos	16 611,0	17 338,1	17 074,5	18 916,5	20 016,2	4,4	-1,5	10,8	5,8	4,8
Contrib. p/ SS, CGA e ADSE	97,7	92,9	94,4	99,4	102,7	-4,9	1,6	5,3	3,3	1,3
Taxas, multas e penalidades	281,0	361,6	476,7	410,3	651,1	28,7	31,8	-13,9	58,7	23,4
Rendimentos da propriedade	554,4	485,2	555,5	193,6	605,0	-12,5	14,5	-65,1	212,5	2,2
Transferências correntes	464,9	634,9	680,9	627,1	669,2	36,6	7,2	-7,9	6,7	9,5
Venda bens e serviços correntes	334,3	414,1	381,0	378,6	424,9	23,9	-8,0	-0,6	12,2	6,2
Outras receitas correntes	54,1	68,3	124,2	53,7	27,3	26,2	81,8	-56,8	-40,2	-15,7
Receitas capital sem passivos	1 746,9	625,6	1 533,2	637,5	1 856,9	-64,2	145,1	-58,4	191,3	1,5
Venda de bens de investimento	571,8	77,5	10,6	125,3	178,4	-86,4	-86,3	1 082,1	42,4	-25,3
Transferências de capital	295,1	188,5	169,1	80,3	120,9	-36,1	-10,3	-52,5	50,6	-20,0
Activos financeiros	452,1	23,8	1 285,1	430,1	1 541,2	-94,7	5 299,6	-66,5	258,3	35,9
Outras receitas de capital	427,9	335,8	68,4	1,8	16,4	-21,5	-79,6	-97,4	811,1	-55,8
Outras receitas	504,7	405,5	456,2	525,9	502,7	-19,7	12,5	15,3	-4,4	-0,1
Recursos próprios comunitários	140,7	134,2	159,1	144,8	158,9	-4,6	18,6	-9,0	9,7	3,1
Reposições não abatidas	228,0	127,4	171,1	210,6	164,2	-44,1	34,3	23,1	-22,0	-7,9
Saldo da gerência anterior	136,0	143,9	126,0	170,5	179,6	5,8	-12,4	35,3	5,3	7,2
Receita efectiva	32 546,9	31 681,3	32 684,5	33 361,8	37 466,5	-2,7	3,2	2,1	12,3	3,6
Passivos financeiros	21310,0	34 357,3	38 026,4	54 735,1	57 245,8	61,2	10,7	43,9	4,6	28,0
Total da receita	53 856,9	66 038,6	70 710,9	88 096,9	94 712,3	22,6	7,1	24,6	7,5	15,2
Operações extra-orçamentais	488,8	1 345,4	772,6	2 446,4	906,2	175,2	-42,6	216,6	-63,0	16,7
Total geral	54 345,7	67 384,0	71 483,5	90 543,3	95 618,5	24,0	6,1	26,7	5,6	15,2

Fonte: TC - CGE 2006



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comparação da receita prevista com a cobrada

(em milhões de euros)

Designação	OE inicial	Alterações	OE final	Execução	Desvios entre a execução e o			
					OE inicial		OE final	
					Valor	%	Valor	%
Receitas correntes	34 416,1	340,1	34 756,2	35 106,9	690,8	2,0	350,7	1,0
Impostos directos	12 142,0	0,0	12 142,0	12 610,5	468,5	3,9	468,5	3,9
Impostos indirectos	20 280,0	88,1	20 368,1	20 016,2	-263,8	-1,3	-351,9	-1,7
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	100,4	4,5	104,9	102,7	2,3	2,3	-2,2	-2,1
Taxas, multas e outras penalidades	441,1	24,3	465,4	651,1	210,0	47,6	185,7	39,9
Rendimentos da propriedade	377,9	12,6	390,5	605,0	227,1	60,1	214,5	54,9
Transferências correntes	660,3	83,1	743,4	669,2	8,9	1,3	-74,2	-10,0
Venda de bens e serviços correntes	385,9	117,6	503,5	424,9	39,0	10,1	-78,6	-15,6
Outras receitas correntes	28,5	9,9	38,4	27,3	-1,2	-4,2	-11,1	-28,9
Receitas de capital (sem Passivos)	2 091,3	5,5	2 096,8	1 856,9	-234,4	-11,2	-239,9	-11,4
Venda de bens de investimento	299,2	0,0	299,2	178,4	-120,8	-40,4	-120,8	-40,4
Transferências de capital	180,9	5,5	186,4	120,9	-60,0	-33,2	-65,5	-35,1
Activos financeiros	1 610,5	0,0	1 610,5	1 541,2	-69,3	-4,3	-69,3	-4,3
Outras receitas de capital	0,7	0,0	0,7	16,4	15,7	2 242,9	15,7	2 242,9
Outras receitas	171,6	250,4	422,0	502,7	331,1	192,9	80,7	19,1
Recursos próprios comunitários	146,4	10,6	157,0	158,9	12,5	8,5	1,9	1,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	25,2	88,1	113,3	164,2	139,0	551,6	50,9	44,9
Saldo da gerência anterior	0,0	151,7	151,7	179,6	179,6	-	27,9	18,4
Total da receita sem Passivos	36 679,0	596,0	37 275,0	37 466,5	787,5	2,1	191,5	0,5
Passivos financeiros	53 104,0	7 000,0	60 104,0	57 245,8	4 141,8	7,8	-2 858,2	-4,8
Total da receita	89 783,0	7 596,0	97 379,0	94 712,3	4 929,3	5,5	-2 666,7	-2,7

Fonte: TC - CGE 2006

Desagregando a execução salienta-se positivamente a cobrança de Impostos Directos, Vendas de bens e serviços correntes, Taxas, multas e outras penalidades, e os Rendimentos de propriedade, com uma execução de 3,9%, 10,1%, 47,6% e 60,1% respectivamente, relativamente ao inicialmente previsto. Destacando-se pela negativa, dado o montante atingido, os Impostos Indirectos, com uma variação em relação ao Orçamento de Estado inicial de -263,80 milhões de euros

O TC refere no seu parecer, que a análise efectuada no âmbito do processo de contabilização de 2003, se mantém para 2006, visto persistirem a não adequação das condições para as entidades administradoras das receitas do Estado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

transitarem para o novo regime (Circular, Série A, n.º 1304, de 28 de Novembro de 2003), nomeadamente:

- *Inexistência do despacho de transição previsto no artigo 3º da Portaria n.º 1122/2000 (2ª Série) do Ministério das Finanças;*
- *Manutenção da intervenção dos designados cofres do tesouro nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 301/99;*
- *Inexistência de nomeação formal de responsáveis da DGCI e da DGT, pela contabilização das receitas administradas por essas entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º das normas aprovadas pela Portaria n.º 1122/2000;*
- *Incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 301/99 e no n.º 2 do artigo 6º das normas aprovadas pela Portaria n.º 1122/2000, no que se refere à prestação da informação;*
- *Falta de interligação entre os sistemas próprios de administração de receitas dos serviços administradores e o SGR (n.º 3 do artigo 3º das normas aprovadas pela Portaria n.º 1122/2000).*

A DGO, por outro lado, informou que já havia sugerido a existência de um responsável pela contabilização das receitas administradas por cada entidade.

O Tribunal de Contas no seu parecer entende ainda que durante o ano deste exercício orçamental não se transitou para o novo regime de contabilização das receitas do Estado definido pelo Decreto-Lei n.º 301/99 e pela Portaria n.º 1122/2000.

Na sequência do processo iniciado na Conta Geral do Estado de 2002, a contabilização das receitas do Estado no ano de 2006 foi concretizada em grande parte através do novo modelo contabilístico inserido no âmbito da reforma da administração financeira do Estado. Este modelo está assente em sistemas informáticos, com especial relevância, a nível local, o dos serviços



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

administradores e/ou liquidadores das receitas, para o Sistema de Gestão de Receitas (SGR), e a nível central, o de centralização da informação e administração das tabelas gerais, a cargo da DGO, para o Sistema de Central de Receitas (SCR), não descurando as suas ligações com os sistemas que suportam a tesouraria do Estado.

Igualmente de natureza estruturante, e aplicando-se, é de salientar a utilização dos códigos de **classificação económica das receitas do Estado**

A Resolução da Assembleia da República n.º 7/2003, de 25 de Janeiro, estabelece um conjunto de considerações quanto à actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2003-2006.

Quanto às receitas, considera-se que deve ser dada prioridade absoluta à prevenção e ao combate à fraude e à evasão fiscal, vertente essencial da modificação da atitude dos cidadãos e das empresas face ao sistema tributário, bem como ao alargamento da base tributária.

A CGE assenta ainda na análise das operações contabilísticas no âmbito da operação de cessão de créditos do Estado, para efeitos de titularização, autorizada pela Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 303/2003, de 5 de Dezembro, regulamentada pela Portaria n.º 1375-A/2003, de 18 de Dezembro, e efectuada em 19 de Dezembro de 2003.

Para o ano de 2006, o modelo contabilístico foi idêntico ao adoptado para 2005, tendo sido suportado pela utilização do Sistema de Gestão de Receitas, disponibilizado aos respectivos serviços administradores, e do Sistema Central de Receitas da Direcção-Geral do Orçamento.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A análise à execução do Orçamento da Receita registada na Conta Geral do Estado de 2006 leva o Tribunal de Contas a manter uma posição de reserva sobre os valores nela inscritos, *“dado que o respectivo modelo de contabilização continuou a não assegurar o registo integral, tempestivo, fiável e consistente da informação”*.

O Tribunal de Contas continua a considerar que a finalidade do modelo de contabilização da Receita do Estado deve consistir no registo tempestivo de informação fiável e consistente, destinada à Conta Geral do Estado e garantida por um efectivo e permanente sistema de controlo. Para ultrapassar esta situação, o Tribunal continua a recomendar que o modelo de contabilização seja sustentado por um sistema informático de registo das receitas, capaz de assegurar a conciliação integral da informação relativa à emissão e anulação de documentos de cobrança e de reembolso com a informação relativa aos correspondentes recebimentos e pagamentos.

C) Execução do Orçamento da Despesa

O POCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, visava a criação das condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica. Tendo a Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001) introduzido que, os organismos do sector público administrativo também ficassem sujeitos ao POCP.

De acordo com a Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP), fecharam em POCP no ano de 2006, apenas 67 SFA (59,8%).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Alerta-se pois, para o facto de apenas uma pequena parte dos serviços e fundos autónomos aplicar o POCP, o que diz bem e patenteia que em 2003, como aliás, desde 1992 e ainda hoje, quase sempre a política pública de universalismo dos mecanismos públicos de contabilização nunca tiveram a atenção que deveriam merecer.

Porém, entendemos dever realçar o elogio do Tribunal de Contas pelo facto do Governo ter implementado em 2006 a maioria das suas recomendações constantes da CGE de 2005.

Comparação da despesa prevista com a despesa paga, por Ministério (serviços integrados)

(em euros)

Ministério	Orçamento Final (1)	Cativos (2)	Despesa orçamental		
			Em valor (3)	Tx execução (3)/[(1)-(2)]*100	Inferior à média (%)
Encargos Gerais do Estado	3 336 362 190	14 328 314	3 285 650 255	98,9	
Administração Interna	1 607 428 981	9 672 693	1 561 317 932	97,7	
Negócios Estrangeiros	348 610 962	15 816 185	324 854 086	97,6	X
Finanças e Administração Pública	65 620 435 716	100 695 472	63 877 503 414	97,5	X
Defesa Nacional	2 105 421 518	153 363 689	1 871 551 568	95,9	X
Justiça	968 569 039	6 671 678	918 942 350	95,5	X
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenv. Regional	316 886 411	17 583 985	244 102 268	81,6	X
Economia e da Inovação	257 841 398	14 947 108	228 619 662	94,1	X
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	516 639 721	19 998 607	469 051 016	94,4	X
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	927 970 737	21 248 998	853 230 717	94,1	X
Trabalho e Solidariedade Social	5 666 564 237	4 615 095	5 644 810 347	99,7	
Saúde	7 800 070 414	6 893 949	7 771 708 362	99,7	
Educação	6 178 703 045	17 697 834	6 023 709 947	97,8	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 532 889 594	40 761 163	1 468 788 354	96,4	
Cultura	194 651 929	6 517 212	168 476 665	89,6	X
Total	97 379 045 892	450 811 982	94 712 316 943	97,7	

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

Do total das dotações inicialmente aprovadas (89.783,0 milhões de euros) foi elevado em 7.596,0 milhões de euros em resultado da abertura de créditos especiais, ascendendo o orçamento final a 97.379,0 milhões de euros. Tendo o seu grau de execução, excluindo cativos, atingido os 97,7%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A CGE sublinha, em especial, a situação do SNS, no que diz respeito a dotações orçamentais insuficientes em 2006, realçando as dívidas a fornecedores que transitaram de 2005 e as de 2006 que atingiram o montante de 1.147,0 milhões de euros, facto também relatado no Parecer do TC. Porém, considero esta análise simplista sobretudo porque o TC não abordou as disponibilidades que transitaram para o ano de 2007. Acresce que a existência de dívidas em final de ano não significa automaticamente a insuficiência orçamental. Aliás, a negociação de prazos de pagamento com as farmácias e outras entidades fornecedoras do SNS, traduz necessariamente a transferência de despesa efectiva no ano de 2006 que só será paga em 2007 e isto não significa obrigatoriamente a insuficiência de dotação orçamental.

Evolução da despesa da administração central, por Ministério

(em euros)

Ministério	2005 (a)	2006	Variação			
			Serviços integrados	SFA	Administração central	%
Encargos Gerais do Estado	3 304 228 693	3 265 783 180	-44 017 558	5 572 045	-38 445 513	-1,2
Administração Interna	1 624 553 293	1 630 595 412	5 299 811	742 308	6 042 119	0,4
Negócios Estrangeiros	359 504 018	341 040 260	-23 742 965	5 279 208	-18 463 758	-5,1
Finanças e Administração Pública	18 136 786 504	18 767 965 358	225 660 414	405 518 440	631 178 854	3,5
Defesa Nacional	2 184 634 934	2 007 428 875	-176 420 287	-785 772	-177 206 059	-8,1
Justiça	1 204 972 740	1 055 264 491	-7 762 977	-141 945 272	-149 708 249	-12,4
Ambiente, Ordenam. do Território e Desenv. Reg.	511 347 481	424 823 648	-7 366 643	-79 157 190	-86 523 833	-16,9
Economia e da Inovação	969 722 670	826 416 549	-37 525 237	-105 780 784	-143 306 021	-14,8
Agricultura, do Desenvolvim. Rural e das Pescas	2 051 221 845	1 758 353 055	-43 053 338	-249 815 452	-292 868 790	-14,3
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	1 004 037 661	973 373 397	-79 774 328	49 110 064	-30 664 264	-3,1
Trabalho e Solidariedade Social	6 053 469 381	6 717 011 033	702 542 777	-39 001 125	663 541 652	11,0
Saúde	8 529 918 597	8 038 933 383	3 223 351	-494 208 565	-490 985 214	-5,8
Educação	6 071 378 739	6 029 877 264	-37 499 426	-4 002 049	-41 501 475	-0,7
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 021 097 539	2 129 376 619	-77 420 304	185 699 384	108 279 080	5,4
Cultura	232 904 598	223 163 239	-5 639 215	-4 102 143	-9 741 358	-4,2
Total	(b)154 259 778 692	(b)154 189 405 863	396 504 074	-466 876 903	-70 372 829	-0,1
Transferências para a administração central	18 121 941 082	18 512 230 023	1 404 778 291	-1 014 489 350	390 288 941	2,2
Activos financeiros em títulos	3 329 114 979	2 195 204 229	0	-1 133 910 750	-1 133 910 750	-34,1
Passivos financeiros	46 221 348 133	50 973 856 358	4 814 101 389	-61 593 164	4 752 508 225	10,3
Total geral	121 932 182 887	125 870 696 474	6 615 383 755	-2 676 870 168	3 938 513 587	3,2

(a) Estes dados resultam da adaptação da despesa de 2005 à orgânica de 2006. Na sequência da fusão dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde (pertencente, em 2005, ao subsector dos SFA deste Ministério) com os Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (serviço integrado, dos Encargos Gerais do Estado), optou-se por, em 2005, afectar as despesas daquele primeiro serviço aos Encargos Gerais do Estado (mantendo-o no subsector dos SFA).

(b) Excluídas, bem como nos valores de cada ministério, as transferências para serviços e organismos da administração central, os passivos financeiros, e os activos financeiros em títulos.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

Quanto à organização orgânica do Governo, verificam-se ministérios com aumento de despesa, como o do Trabalho e Solidariedade Social com uma



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

variação de 663,5 milhões de euros devido ao aumento registado pelos serviços integrados (com destaque para as transferências correntes para a segurança social) e redução verificada nos SFA. Também, nas Finanças e Administração Pública, há um aumento da despesa, no valor de 631,2 milhões de euros, para o qual contribuíram os SFA com 64,2%, devido principalmente à despesa da CGA. E em outros constatamos uma diminuição da despesa, como na Saúde, com uma redução de 5,8% (491,0 milhões de euros) consequência da diminuição verificada com os SFA, onde destacamos a empresarialização de 5 Hospitais (671,2 milhões de euros) e ARS (257,4 milhões de euros). E em sentido inverso o IGIF com um acréscimo de 620,1 milhões de euros.

Evolução da despesa orçamental dos serviços integrados, por classificação económica

(em euros)

Classificação Económica	Execução		Variação		Estrutura da despesa efectiva (%)	
	2005	2006	Valor	%	2005	2006
01 - Despesas com Pessoal	13 668 250 695	13 296 480 602	-371 770 093	-2,7	31,7	29,6
02 - Aquisição de Bens e Serviços	1 208 950 688	1 165 285 951	-43 664 736	-3,6	2,8	2,6
03 - Juros e outros encargos	3 968 547 876	4 397 390 855	428 842 979	10,8	9,2	9,8
04 - Transferências Correntes	18 863 202 389	20 076 199 597	1 212 997 209	6,4	43,7	44,7
Administração Central	10 027 430 457	10 356 426 933	328 996 476	3,3	23,2	23,0
Estado	93 784	714 275	620 490	661,6	0,0	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	10 027 336 673	10 355 712 658	328 375 985	3,3	23,2	23,0
Administração Regional	1 942 390	77 952	-1 864 438	-96,0	0,0	0,0
Administração Local	1 700 149 254	1 736 625 356	36 476 102	2,1	3,9	3,9
Segurança Social	4 845 038 888	5 558 809 147	713 770 259	14,7	11,2	12,4
Outras	2 288 641 400	2 424 260 210	135 618 810	5,9	5,3	5,4
05 - Subsídios	652 380 652	664 674 008	12 293 357	1,9	1,5	1,5
06 - Outras Despesas Correntes	264 364 556	269 302 287	4 937 730	1,9	0,6	0,6
Total de despesas correntes	38 625 696 856	39 869 333 300	1 243 636 444	3,2	85,5	88,7
07 - Aquisição de Bens de Capital	652 645 786	516 341 152	-136 304 634	-20,9	1,5	1,1
08 - Transferências de Capital	3 178 909 668	4 164 075 191	985 165 523	31,0	7,4	9,3
Administração Central	906 179 352	1 981 961 168	1 075 781 816	118,7	2,1	4,4
Estado	1 350	0	-1 350	-100,0	0,0	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	906 178 002	1 981 961 168	1 075 783 166	118,7	2,1	4,4
Administração Regional	415 625 313	400 355 312	-15 270 001	-3,7	1,0	0,9
Administração Local	987 149 233	970 835 106	-16 314 127	-1,7	2,3	2,2
Segurança Social	16 160 775	14 771 967	-1 388 808	-8,6	0,0	0,0
Outras	853 794 995	796 151 638	-57 643 357	-6,8	2,0	1,8
09 - Activos Financeiros	676 407 700	386 741 082	-289 666 619	-42,8	1,6	0,9
11 - Outras Despesas de Capital	22 351 774	20 803 425	-1 548 349	-6,9	0,1	0,0
Total Despesa Capital Efectiva	4 530 314 928	5 087 960 849	557 645 922	12,3	10,5	11,3
TOTAL DA DESPESA EFECTIVA	43 156 011 784	44 957 294 149	1 801 282 365	4,2	100,0	100,0
10 - Passivos Financeiros	44 940 921 405	49 755 022 794	4 814 101 389	10,7		
TOTAL DA DESPESA	88 096 933 189	94 712 316 943	6 615 383 755	7,5		
DESPESA EFECTIVA CONSOLIDADA¹	43 155 916 650	44 956 579 875	1 800 663 225	4,2		

¹ Ao total da despesa efectiva foram deduzidas as transferências correntes e de capital para o Estado. O processo de consolidação pressupõe que iguais montantes sejam deduzidos à receita, situação analisada no ponto 3.4.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em relação a 2005 (88.096,9 milhões de euros) a despesa orçamental de 2006 representou um acréscimo de 6.615,4 milhões de euros (7,5%) devido ao aumento dos passivos financeiros em 4.814,1 milhões de euros e do crescimento da despesa efectiva 1.801,3 milhões de euros.

Ainda em relação à variação anual 2005/06, houve aumento das transferências correntes em 1.213,0 milhões de euros (6,4%), devido principalmente às transferências dos organismos abrangidos pela Segurança Social, um acréscimo relativo a juros e outros encargos 428,8 milhões de euros e também aumentaram as transferências de capital em 985,2 milhões de euros, com destaque para as transferências para os SFA.

Em sentido inverso, diminuíram em relação ao ano anterior, as despesas com pessoal, nomeadamente as referentes a remunerações certas e permanentes (371,8 milhões de euros), com destaque para o Ministério da Educação, Ministério das Finanças e Administração Pública e Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Igualmente verificou-se uma redução dos activos financeiros em 289,7 milhões de euros.

No que respeita à estrutura da despesa efectiva, verifica-se um aumento do peso das despesas de capital em 0,8 p.p., por contrapartida de igual redução no peso das despesas correntes. Saliente-se que estas últimas despesas representam 88,7% das despesas efectivas, essencialmente, transferências correntes (44,7%) e despesas com pessoal (29,6%).

Em relação à conta consolidada, refira-se que o saldo global em 2006, ascendeu a -5.427,0 milhões de euros (3,8% do PIB), quando em 2005 era de -7.468,3 milhões de euros (5,1% do PIB). Tendo a Administração Central contribuído com 76%, para a melhoria do saldo global.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Evolução do saldo global, evidenciado na "Conta consolidada do estado, incluindo a do sistema da segurança social"

(milhões de euros)

Subsector	2 005	2 006	Varição
Serviços integrados	-9 144,7	-7 139,8	2 004,9
Serviços e fundos autónomos	1 378,6	925,4	-453,2
Administração central	-7 766,1	-6 214,4	1 551,7
Segurança social	297,8	767,4	469,6
Saldo global	-7 468,3	-5 427,0	2 041,3

Fonte: TC - CGE 2006

D) Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

A programação inscrita no PIDDAC 2006 envolveu um total de 4.856,7 milhões de euros, o que representou cerca de 3,1% do PIB. A composição deste financiamento englobava cerca de 56,6% de recursos nacionais (2.746,6 milhões de euros) e 43,4% de financiamento comunitário (2.110,1 milhões de euros).

Tendo em 2006 verificando-se uma diminuição de 1.867,3 milhões de euros em relação ao ano anterior.

Fontes de financiamento do PIDDAC previsto

(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento		2002		2003		2004		2005		2006	
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)
Financiamento Nacional	Cap. 50	2 901,1	43,7	2 464,4	39,4	2 361,7	40,3	2 604,5	38,7	1 999,3	40,5
	Outras Fontes	908,3	13,7	1 010,5	16,2	891,8	15,2	1 464,4	21,8	777,3	16,0
Financiamento Comunitário	Cap. 50	288,8	4,3	199,5	3,2	332,4	5,7	254,4	3,8	222,8	4,6
	Outras Fontes	2 540,9	38,3	2 581,6	41,3	2 275,3	38,8	2 400,7	35,7	1 887,2	38,9
Total		6 639,1	100,0	6 256,0	100,0	5 861,2	100,0	6 724,0	100,0	4 856,7	100,0

Fonte: OE de 2002 a 2006.

No que concerne a execução orçamental do PIDDAC, verificou-se que o respectivo grau de execução foi de 73,3% do orçamentado (num total de 3.558,8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

milhões de euros). O Financiamento Nacional contribuiu com uma participação de 61,7% (2.198,0 milhões de euros), enquanto que o Financiamento Comunitário foi responsável por 38,3% (1.360,8 milhões de euros) da participação. Em termos de execução, destacam-se o MOPTC com 39,5%, o MADRP 16,5%, e o MEI com 13,0%, no peso da estrutura de financiamento. Sendo que, com referência ao financiamento comunitário os Ministérios com maior fatia de financiamento são também o MADRP com 367,5 milhões de euros (27,0%), o MEI com 343,9 milhões de euros (25,3%) e o MOPTC com 308,8 milhões de euros (22,7%).

PIDDAC executado por ministério

(em milhões de euros)

Ministério	Financiamento Nacional		Financiamento Comunitário		Financiamento Total	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)
EGE	36,4	1,7	4,3	0,3	40,7	1,1
MADRP	220,8	10,0	367,5	27,0	588,3	16,5
MAI	45,6	2,1	1,6	0,1	47,2	1,3
MAOTDR	138,9	6,3	28,3	2,1	167,1	4,7
MCTES	222,7	10,1	191,0	14,0	413,7	11,6
MC	51,7	2,4	11,4	0,8	63,1	1,8
MDN	4,4	0,2	0,1	0,0	4,5	0,1
ME	68,7	3,1	21,4	1,6	90,2	2,5
MEI	118,4	5,4	343,9	25,3	462,3	13,0
MFAP	31,7	1,4	2,6	0,2	34,3	1,0
MJ	42,6	1,9	4,1	0,3	46,7	1,3
MNE	9,8	0,4	0,0	0,0	9,9	0,3
MOPTC	1 095,4	49,8	308,8	22,7	1 404,1	39,5
MS	44,4	2,0	43,4	3,2	87,8	2,5
MTSS	66,5	3,0	32,5	2,4	99,0	2,8
Total	2 198,0	100,0	1 360,8	100,0	3 558,8	100,0

Fonte: CGE de 2006 e Informação proveniente do SIPIDDAC.

A leitura do quadro confirma que as opções de Política definidas através das Grandes Opções do Plano concretizaram-se pelo volume de recursos financeiros envolvidos nos Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicação (49,8%), da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior (10,1%) da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (10%) seguindo-se os Ministérios



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

do Ambiente Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (6,3%) da Economia e Inovação (5,4%), e da Educação (3,1%).

E) Subsídios, créditos e outras formas de apoio concedidos pelo Estado

De acordo com o classificador em vigor, os apoios financeiros não reembolsáveis ao sector público administrativo distribuem-se pelas classificações económicas 05- Subsídios, 04 - Transferências Correntes, e 08 - Transferências de Capital, desagregadas por sociedades e quase sociedades não financeiras, sociedades financeiras, instituições sem fins lucrativos e famílias.

Em relação aos serviços integrados, os apoios financeiros não reembolsáveis pagos por despesa orçamental, em 2006, ascenderam a 2.141,9 milhões de euros, um decréscimo relativamente ao ano anterior, e correspondente a 2,2% do orçamento final dos serviços integrados. Evidenciando-se no quadro seguinte a discriminação dos mesmos:

Quadro V.1 – Apoios concedidos pelos serviços integrados, por sector institucional

(em euros)

Rubricas de Cl. Económica	05 – Subsídios	04 – Transferências correntes	08 – Transferências de capital	Total	%
Empresas públicas	377 196 310	643 094	716 652 394	1 094 491 797	51,1
Empresas privadas	38 109 060	352 854 977	44 167 169	435 131 206	20,3
Bancos e outras instituições financeiras	236 736 011	20 000	-	236 756 011	11,1
Instituições sem fins lucrativos	679 072	183 129 443	25 784 773	209 593 288	9,8
Famílias(*)	11 923 138	153 050 736	928 847	165 902 722	7,7
Total	664 643 592	689 698 250	787 533 183	2 141 875 025	100,0
Percentagem	31,0	32,2	36,8	100,0	

(*) Inclui empresários em nome individual.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

Verifica-se pelo quadro anterior, que 91,0% dos 787,5 milhões de euros de transferências de capital, bem como 56,75% dos Subsídios, foram canalizados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

para as empresas públicas. Em relação às transferências correntes são as empresas privadas que ficam com o maior montante (352,85 milhões de euros).

Relativamente aos apoios concedidos por Ministérios, destaca-se o Ministério das Finanças e Administração Pública, devido às transferências (por conta do cap. 60) para pagamento de indemnizações compensatórias a empresas públicas.

(em euros)

Ministérios	05 – Subsídios		04 – Transferências correntes		08 – Transferências de capital	
	Em valor	%	Em valor	%	Em valor	%
Encargos Gerais do Estado	13 755 296	2,1	20 349 626	3,0	17 045 003	2,2
Administração Interna	1 699	0,0	76 311 338	11,1	6 116 147	0,8
Negócios Estrangeiros	3 944 427	0,6	8 919 211	1,3	0	0,0
Finanças e Administração Pública	636 787 404	95,8	68 529 635	9,9	0	0,0
Defesa Nacional	108 835	0,0	10 536 705	1,5	0	0,0
Justiça	-	-	2 866 347	0,4	0	0,0
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenv. Regional	-	-	160 034	0,0	11 568 505	1,5
Economia e da Inovação	1 018 296	0,2	1 548 413	0,2	299 305	0,0
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	7 665 998	1,2	3 510 346	0,5	997 676	0,1
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	-	-	427 375	0,1	751 281 108	95,4
Trabalho e Solidariedade Social	67 993	0,0	6 899 331	1,0	0	0,0
Saúde	-	-	5 459 204	0,8	48 927	0,0
Educação	-	-	420 475 669	61,0	107 622	0,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	180 000	0,0	25 846 177	3,7	0	0,0
Cultura	1 113 643	0,2	37 858 839	5,5	68 890	0,0
Total	664 643 592	100,0	689 698 250	100,0	787 533 183	100,0

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

De seguida apresenta-se um quadro (do parecer do TC) com os apoios concedidos pelos serviços integrados a empresas e instituições financeiras:

Quadro V.3 – Apoios concedidos pelos serviços integrados a empresas e a instituições financeiras

		(em euros)	
EMPRESAS PÚBLICAS	1 094 491 797	EMPRESAS PRIVADAS	435 131 206
05 – Subsídios	377 196 310	05 – Subsídios	38 109 060
Ministério das Finanças e Administração Pública		Ministério das Finanças e Administração Pública	
DGT – Comunicação social	166 712 792	DGT – Transportes rodoviários	19 787 998
DGT – Transportes ferroviários	88 403 400	DGT – Transportes ferroviários	10 413 334
DGT – Transportes rodoviários	61 776 963	DGT – Transportes aéreos	1 852 431
DGT – Transportes aéreos	35 400 000	DGT – Comunicações	1 830 811
DGT – Transportes marítimos e fluviais	9 573 665		33 884 574
DGT – Espectáculos culturais	4 300 000		
	366 166 819	Encargos Gerais do Estado	
Encargos Gerais do Estado		ICS – Porte Pago	1 958 784
ICS – Porte pago	10 847 791	ICS – Apoios à Comunicação Social	927 787
	181 699	Diversos	20 934
	181 699		2 907 504
04 – Transferências correntes	643 094	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações		DGPA – Melhoria e qualidade produtos da pesca	1 210 979
GEP – Transportes/acessib. Urbanas/metro sul Tejo	351 695	DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	61 731
	351 695		1 272 710
Trabalho e Solidariedade Social		Outros ministérios	
SNRIPO – Prevenção, Integração e acção social	148 750		44 272
	148 750	04 – Transferências correntes	352 854 977
Ministério dos Negócios Estrangeiros		Ministério da Educação	
IPAD – Cooperação para o desenvolvimento	142 000	DRE – Redes ensino privado cooperativo e solidário	286 407 278
	142 000	DGPV – Redes ensino privado cooperativo e solidário	34 357 314
Outro ministério (MADRP)		DRE – Educação pré-escolar	9 846 438
	649	DRE – Educação especial	9 499 601
	649	DRE – 1.º ciclo do ensino básico	3 083 566
08 – Transferências de capital	716 652 394	DGIDC – Exames e provas	373 306
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação		DGIDC – Actividades desportivas	176 702
GEP – Desenv. acessibilidades regionais e interregion.	206 896 225	Diversos	40 420
GEP – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas	45 841 685		343 784 624
GEP – Integr. corredores estru. rede transeur. transp	348 562 975	Ministério da Cultura	
GEP – Segurança, qualidade, eficiência sistema transp.	42 044 618	IA – Divulgação promoção artes	7 662 425
GEP – Agência Europ. Segurança Marítima e Observat.	1 000 000	Diversos	73 457
GEP – Coordenação inter modal	1 888 012		7 735 882
GEP – Apoio desenvolvimento da frota marinha mercante	1 943 954	Ministério da Justiça	
GEP – Portos de pesca	302 500	DGAE – Resolução alternativa de litígios	464 426
SG – Infra-estruturas da rede viária	61 766 832	DGSP – Sistema prisional/gestão administrativa	133 312
DGTTF Segurança, qualidade, eficiência sistema transp.	250 000	Diversos	1 142
	710 496 800		598 879
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional		Ministério da Economia e da Inovação	
DGOTDU – Requalificação e desenvolv. urbano - POLIS	5 435 090	SG – Gestão administrativa	400 000
IA – Minimização de incidências ambientais	338 773		400 000
	5 773 863	Ministério da Administração Interna	
Encargos Gerais do Estado		PSP – Planeamento, orçamentação, gestão e conta	132 494
ICS – Coop. pl desenvolvimento (rádio/TV nos PALOP)	381 731		132 494
	381 731	Encargos Gerais do Estado	
		IPJ – Divulgação da ciência e tecnologia	100 000
			103 098
SOCIEDADES FINANCEIRAS	236 756 011	08 – Transferências de capital	
Bancos e outras instituições financeiras		44 167 169	
05 – Subsídios		Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	
236 736 011		GEP – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas	34 853 022
Ministério das Finanças e Administração Pública		DGTTF Segurança, qualidade, eficiência sist. transp	5 931 286
Bonificação de Juros	235 273 541		40 784 307
Habitação Própria	231 088 047	Encargos Gerais do Estado	
Euro 2004	2 191 325	ICS – Acesso canais generalistas reg. Autónomas	1 901 823
Outras Bonificações	1 093 500		1 901 823
Compensação de Juros	1 462 471	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvm. Regional	
	236 736 011	INAG – Contratos programa pl abstedim. águas resid.	1 301 000
			1 301 000
04 – Transferências correntes	20 000	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Ministério dos Negócios Estrangeiros		DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	122 934
IPAD – Cooperação Internacional	20 000	DGPA – Sistema de Incentivos à pesca	57 105
	20 000		180 039
		EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL	
		965 109	
		06 – Subsídios	
		29 600	
		Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
		Diversos	29 600
			29 600
04 – Transferências correntes	117 872	04 – Transferências correntes	
Ministério da Educação		117 872	
DRE – Ensino básico e secundário	99 222	Ministério da Educação	
	99 222	08 – Transferências de capital	
	18 650	817 637	
	18 650	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
		DGPA – Sistema de Incentivos à pesca	580 142
		DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	237 495
			817 637
		TOTAL (empresas privadas, empres. nome individual)	
		436 096 315	

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

F) A Dívida Pública

Segundo o parecer do TC:

“O artigo 2º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, estabelece os objectivos gerais para a gestão da dívida pública, designadamente a minimização dos custos numa perspectiva de longo prazo; a distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos; a prevenção de uma excessiva concentração de vencimentos; a limitação dos riscos; e o desenvolvimento dos mercados financeiros.

Para a prossecução de tais objectivos relevam, sobretudo, as decisões do IGCP, em articulação com as operações de financiamento, o IGCP, pelo n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 7/98, ficou autorizado a realizar operações financeiras.”

Tendo as linhas de actuação constantes do programa de financiamento e de gestão da dívida pública, sido a emissão de Obrigações do Tesouro; consolidação dos Bilhetes do Tesouro; programa de troca de dívida com o objectivo do risco de refinanciamento; política de gestão activa da carteira de dívida pública com recurso ao mercado de derivados; entre outros.

No entanto, verificou-se que a emissão de dívida de médio e longo prazo e a emissão líquida de dívida de curto prazo e de certificados de aforro, ficaram aquém das previsões em cerca de 2.647,0 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(em milhões de euros)

Instrumentos de dívida	Previsão	Realizado	Variação	
			Valor	%
Emissões				
Obrigações do Tesouro	15 000	13 911	-1 089	-7,3%
Bilhetes do Tesouro (emissões líquidas)	7	(a) -3 163	-3 170	...
Outros instrumentos (emissões líquidas)	2 096	(b) 3 708	1 612	76,9%
Total	17 103	14 456	-2 647	-15,5%
Amortizações de dívida de médio e longo prazo				
Obrigações do Tesouro	5 887	6 399	512	8,7%
Outros empréstimos	1 250	(c) 1 250	-	0,0%
Total	7 137	7 649	512	7,2%
Financiamento líquido (emissões – amortizações)	9 966	6 807	-3 159	-31,7%

(a) Emissões de € 11.876 milhões e amortizações de € 15.039 milhões.

(b) Engloba certificados de aforro (emissões de € 2.167 milhões e amortizações de € 1.164 milhões), CEDIC's (emissões de € 19.525 milhões e amortizações de € 18.522 milhões) e operações de reporte (emissões de € 10.311 milhões e amortizações de € 8.609 milhões).

(c) Engloba a amortização de € 1.246 milhões de empréstimos BEI, de € 3,5 milhões de dívida assumida em anos anteriores (moeda euro) e de € 0,2 milhões de outra dívida (moeda euro).

Em 2006 foram criadas duas novas séries de Obrigações do tesouro a taxa fixa, as “Obrigações do Tesouro 4,10% Abril 2037” e as “Obrigações do Tesouro 4,20% Outubro de 2016”, de que foram feitas emissões nos valores globais (5.111,4 milhões de euros e 4.000,0 milhões de euros).

(em milhões de euros)

Empréstimos	Diplomas autorizadores	Colocação	Montante máximo Autorizado	Montantes subscritos (valor nominal)
OT 3,20% Abr 2011	RCM n.º 16/2006, de 18 de Fevereiro, e Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 25.586/2006, de 20 de Novembro	OEVTV, OMP e Sindicato Bancário	14 500,0	(a) 2 000
OT 3,95% Jul 2009				1 000
OT 4,10% Abr 2037				5 111
OT 4,20% Out 2016				(b) 5 000
OT 5,00% Jun 2012				800
Total			14 500,0	13 911

(a) Não engloba € 1.000 milhões de emissões realizadas no início de 2006 ao abrigo da LOE para 2005.

(b) Engloba € 1.000 milhões de emissões realizadas no início de 2007 ao abrigo da LOE para 2006.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2006 de 18 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 25.586/2006, de 20 de Novembro, foi estabelecido em 2.500 milhões o limite máximo para a emissão de certificados de aforro.

Tendo o Governo, através da Portaria n.º 743-A/2006, de 31 de Julho alterado a taxa de juro base dos certificados de aforro para 0,8 da taxa base anual, o que implicou uma diminuição dessa taxa, não se tendo, no entanto, reflectido na emissão destes certificados.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

G) Património do Estado

A inventariação do Património do Estado não se encontrava nem encontra ainda concluída e a CGE não é acompanhada de um balanço entre valores activos e passivos, pelo que a respectiva análise patrimonial defronta sérias dificuldades.

Para as suprir, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, as Instruções n.º 2/00-2.ª Secção, publicadas no Diário da República, II série, de 20 de Dezembro, que substituíram as aprovadas pela Resolução n.º 10/93 - 2.ª S., e que vinculam todos os serviços e organismos da administração central, institutos públicos que revistam a forma de serviços personalizados do Estado, fundos públicos e instituições de segurança social, a remeter, anualmente, ao Tribunal informação sobre os activos financeiros cuja gestão esteja a seu cargo.

A informação assim obtida abarcou, em 2006, o património financeiro do subsector Estado, gerido por quinze entidades, e do subsector dos serviços e fundos autónomos, envolvendo oitenta e dois organismos.

Sobre estas matérias o Tribunal de Contas recomenda e conclui:

1. Limite para a concessão de empréstimos

Em 2006, os serviços integrados concederam empréstimos de médio e longo prazo no valor de cerca de 3,33 milhões de euros e os serviços e fundos autónomos de 2,38 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(em milhares de euros)

Tipo de activos	Subsectores				Total	
	SI		SFA		Montante	Estrutura (%)
	Montante	Estrutura (%)	Montante	Estrutura (%)		
Créditos por empréstimos concedidos	3 331 475	20,4	2 384 323	74,6	5 715 797	29,2
Créditos por execução de garantias	354 323	2,2	1 243	0,0	355 566	1,8
Outros créditos	262 223	1,6	6 079	0,2	268 303	1,4
Obrigações	5	0,0	110 241	3,4	110 246	0,6
Titulos de participação			884	0,0	884	0,0
Fundos de investimento	98 897	0,6	405 098	12,7	503 995	2,6
Participações societárias	7 560 258	46,2	99 439	3,1	7 659 697	39,2
Participações não societárias	4 479 420	27,4	180 783	5,7	4 660 203	23,8
Outros activos financeiros	275 470	1,7	7 511	0,2	282 981	1,4
Total	16 362 072	100,0	3 195 601	100,0	19 557 673	100,0

- *Património financeiro do subsector dos serviços integrados*

Património financeiro do subsector dos serviços integrados

(em euros)

Tipo de activos	Valor Nominal		Variação	
	Em 31-12-05	Em 31-12-06	Em valor	Em %
Créditos por empréstimos	3 826 375 059	3 630 871 387	-195 503 673	-5,1
Créditos por garantias	363 005 377	354 323 044	-8 682 334	-2,4
Outros créditos	265 468 496	262 223 279	-3 245 217	-1,2
Obrigações	5 133	5 206	73	1,4
Titulos de dívida pública	176 310	176 310	0	0,0
Fundos de investimento	99 669 897	98 896 761	-773 137	-0,8
Participações societárias	7 727 429 169	7 560 258 172	-167 170 997	-2,2
Participações não societárias	4 479 420 492	4 479 420 492	0	0,0
Outros activos financeiros	109 272 405	309 272 405	200 000 000	183,0
Total	16 870 822 338	16 695 447 054	-175 375 284	-1,0

Fonte: TC - CGE 2006

Embora repartido por quinze entidades, o património financeiro do subsector dos serviços integrados concentra-se na Direcção-Geral do Tesouro e na Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, organismos do Ministério das Finanças cuja competência específica nesta área está consagrada nas respectivas leis orgânicas.

O património financeiro deste subsector está muito concentrado em três tipos de activos, participações societárias, que representam mais de metade do valor total, e créditos decorrentes de empréstimos e participações não societárias, que representam cerca de um quinto cada um.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O apuramento efectuado, com base nos dados recebidos, mostra um decréscimo do valor nominal do património financeiro do subsector dos serviços integrados de 175,4 milhões de euros em 2006, ou seja, -1%. Esta variação resultou dos acréscimos de 200 milhões de euros no valor nominal de “Outros activos financeiros”, com as contrapartidas negativas de -167,1 milhões de euros em “Participações Societárias” e de 195,5 milhões de euros de “Créditos por empréstamos”.

Pelo n.º 1 do artigo 69º da Lei do Orçamento do Estado para 2006, o Governo (através do Ministro das Finanças que tinha a faculdade de delegar) ficou autorizado a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas até ao montante contratual equivalente a 100 milhões de euros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado, incluindo a eventual capitalização de juros.

Em 2006, os serviços integrados concederam empréstimos de médio e longo prazo no valor de cerca de 39,5 milhões de euros e os SFA no valor de 244,5 milhões de euros, excedendo em muito o limite estabelecido na Lei. De referir que uma grande percentagem dos empréstimos concedidos pelo IAPMEI e ITP inserem-se na execução do QCA.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Património financeiro do subsector dos serviços e fundos autónomos

Evolução do património financeiro dos serviços e fundos autónomos

(em euros)

Tipo de activos	Valor Nominal		Variação		Rendimentos
	Em 31-12-2005	Em 31-12-2006	Em valor	Em %	
Créditos por empréstimos	2 314 507 070	2 418 204 859	103 697 789	4,5	14 949 103
Créditos por garantias	1 243 380	1 243 380	0	0,0	0
Outros créditos	6 079 289	6 079 289	0	0,0	0
Obrigações	102 290 965	110 240 896	7 949 930	7,8	3 134 592
Títulos de dívida pública	3 297 218 546	3 121 110 425	-176 108 121	-5,3	112 706 751
Títulos de participação	884 164	884 164	0	0,0	20 433
Fundos de investimento	369 205 798	405 097 856	35 892 058	9,7	105 905
Participações societárias	99 121 437	99 439 035	317 598	0,3	950 584
Participações não societárias	142 992 256	180 782 848	37 790 592	26,4	0
Outros activos financeiros	10 004 204	7 510 721	-2 493 483	-24,9	2 615 440
Total	6 343 547 110	6 350 593 473	7 046 363	0,1	134 482 807

Fonte: TC - CGE 2006

No final de 2006, o património financeiro declarado pelos 90 SFA atingia um valor nominal de 6.350,6 milhões de euros, o que representa uma evolução de 7 milhões de euros (0,1%) em relação a 2005, tendo proporcionado rendimentos no valor de 134,5 milhões de euros.

- Aplicação das receitas das privatizações

As aplicações de receitas das privatizações, realizadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública, em 2006, ascenderam a 1.224,85 milhões de euros, tendo 1.205 milhões euros sido destinados à redução de dívida pública e 19,8 milhões euros a novas participações no capital de empresas.

Quadro VII.34 – Aplicação das receitas das privatizações em 2006

(em euros)

Natureza	Montante
Anulação de dívida	51 369,67
Amortização de dívida	1 205 000 000,00
Participações de capital	19 800 951,71
Total	1 224 852 321,38



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A receita na posse do FRDP, proveniente da alienação de partes sociais de empresas nacionalizadas após o 25 de Abril de 1974, deve ser aplicada nos termos do estabelecido no artigo 16º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, do seguinte modo: a) amortização de dívida pública; b) na amortização de dívida do sector empresarial do estado; c) no serviço da dívida resultante de nacionalizações; d) em novas aplicações de capital no sector produtivo.

H) Operações de Tesouraria

O tribunal recomenda ao Ministério das Finanças e da Administração Pública que o sistema de informação, a designar por “*Sistema de Informação sobre a Unidade de Tesouraria do Estado*” (SIUTE) e gerado pelo conjunto de procedimentos recomendados, como seja, a definição exacta dos organismos sujeitos à unidade de tesouraria do estado (OSUTE), a sua tipificação em termos da natureza jurídica, a identificação de todas as contas de disponibilidades e de aplicações de tesouraria dos OSUTE, apuramento de saldos dos OSUTE, entre outros. E que seja implementado de modo que seja assegurada a informação integral, fiável e tempestiva para avaliar de forma objectiva o grau de execução do Regime de Tesouraria do Estado, no âmbito da Unidade de Tesouraria, a partir do ano de 2007.

I) Fluxos financeiros entre Orçamento do Estado e Sector Público Empresarial

A alínea d) do n.º 1 do artigo 41º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estabelece que o tribunal de Contas, no parecer sobre a CGE, deve apreciar “*os fluxos*”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

financeiros entre o OE e o sector empresarial do Estado, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações”.

A CGE, evidencia como os fluxos para as entidades do SPE as despesas classificadas nos agrupamentos económicos 04 – transferências correntes, 05 – Subsídios, 08 – Transferências de capital, e 09 – Activos financeiros, em rubricas de classificação económica.

As maiores beneficiárias de Subsídios são as que a seguir se descriminam:

(em euros)

Cl. econ.	Serviço processador	Natureza dos fluxos	Empresas beneficiárias	Valor
05.01.01	Direção-Geral do Tesouro	Indemnizações compensatórias	Teatro Nacional D. Maria II	(a) 4 300 000
			RTP	(a) 150 040 000
			LUSA	(a) 16 672 792
			CARRIS	(a) 45 458 520
			STCP	(a) 16 318 443
			CP	(a) 28 069 876
			METRO DE LISBOA	(a) 22 723 233
			REFER	(a) 35 087 345
			METRO DO PORTO	(a) 2 522 947
			TAP	(a) 25 531 455
			SATA	(a) 9 868 545
			SOFLUSA	(a) 3 946 134
			TRANSTEJO	(a) 5 627 530
Subtotal				(b) 366 166 820
05.01.01	Instituto da Comunicação Social	Expedição publicações periódicas (porte-pago)	Correios de Portugal	(c) 10 847 791
	Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior	Promoção e realização das actividades inerentes à participação nas redes internacionais EUREKA, IBEROEKA e TAFTIE	Agência de Inovação	(d) 180 000
Total 05.01.01				377 194 611
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	Estágio profissional	Entidade não pertencente ao SPE	(e) 1 699
Total 05.01.02				1 699
Total dos subsídios				377 196 310

(a) Verbas atribuídas pela RCM n.º 159/2006, publicada no DR n.º 228, I Série, de 27 de Novembro.

(b) Valores contabilizados no Cap.º 60 – “Despesas Excepcionais” do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.01.01.

(c) Valor contabilizado no Cap.º 09/Div.07 – “Instituto da Comunicação Social” dos Encargos Gerais do Estado, com a cl. ec. 05.01.01

(d) Valor contabilizado no Cap.º 50/Div.08 – “Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior” do M. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com a cl. ec. 05.01.01.

(e) Valor contabilizado no Cap.º 04/Div.03 – “Guarda Nacional Republicana” do Ministério da Administração Interna, com a cl. ec. 05.01.02

Fonte: CGE/2006 e serviços processadores.

Em relação às Transferências de Capital para as Sociedades e quase sociedades não financeiras/Públicas, no valor de 716,65 milhões de euros, são em 93,07% para a entidade Estradas de Portugal (666,96 milhões de euros).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro X.1 – Fluxos financeiros do subsector dos serviços integrados para o SPE não financeiro

(em milhares de euros)

Código de classif. econ.	Classificação das despesas	Valor
	Despesas correntes	377 839,4
04.00.00	Transferências correntes	643,1
04.01.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras/Públicas	643,1
05.00.00	Subsídios	377 196,3
05.01.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras/Públicas	377 194,6
05.01.02	Sociedades e quase sociedades não financeiras/Públicas/Políticas activas de emprego e formação profissional-Ações de formação profissional	1,7
	Despesas de capital	854 012,4
08.00.00	Transferências de capital	716 652,4
08.01.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras/Públicas	716 652,4
09.00.00	Activos financeiros	137 360,0
09.06.02	Empréstimos a médio e longo prazos/Soc.e quase soc.não financeiras/Públicas	80 000,0
09.07.02	Outros activos financeiros/Soc. e quase sociedades não financeiras/Públicas	57 360,0
	Total	1 231 851,8

Fonte: CGE/2006.

Quadro X.5 – Transferências de capital para entidades do SPE

(em euros)

Entidades	PIDDAC					Orç. de funcionamento	Total
	Encargos Gerais de Estado	M. Ambiente e do Ordenamento do Território		M. Obras Públicas, Transportes e Comunicações		M. Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
	ICS	Instituto Ambiente	DGOTDU	GEP	DGTTF	Secretaria-Geral	
ANAM				432 905			432 905
APA				1 404 150			1 404 150
APDL				2 329 149			2 329 149
APL				1 933 625			1 933 625
APS				832 500			832 500
APSS				1 202 500			1 202 500
Camis					200 000		200 000
Costa Polis			2 814 754				2 814 754
CP				4 177 162			4 177 162
EDAB				1 730 580			1 730 580
EDM		338 773					338 773
Estradas de Portugal				605 197 271		61 766 832	666 964 103
Metro Lisboa				5 306 725			5 306 725
Metro Mondego				925 000			925 000
Metro Porto				9 250 000			9 250 000
Polis Cacém			420 112				420 112
Polis Viana do Castelo			1 856 451				1 856 451
Polis Vila do Conde			28 761				28 761
RAVE				9 250 000			9 250 000
REFER				4 608 401			4 608 401
RTP	381 731						381 731
Setúbal Polis			315 012				315 012
STCP					50 000		50 000
Total	381 731	338 773	5 435 090	648 479 968	250 000	61 766 832	716 652 394

Foram autorizados, durante 2006, no montante de 195,7 milhões de euros, outras operações relacionadas com entidades do SPE, que não tem expressão na conta de execução orçamental, dado terem sido pagas ilegalmente, por



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

operações específicas do tesouro. Tais operações, referem-se à assunção de passivos e à regularização de responsabilidades de sociedades anónimas de capitais públicos, previstas nos artigos 71º e 72º da LO 2006.

Quadro X.8 – Assunção de passivos e regularização de responsabilidades

(em euros)

Entidades	Valor
Casa da Música/Porto 2001	98 848 895
Caixa Geral de Depósitos	48 512 647
GESTNAVE	49 346 000
Parpública – Participações Públicas	994 964
Total	195 702 506

Fonte: DGT.

Durante o ano de 2006, verificou-se também uma diminuição dos fluxos financeiros em relação a 2005, no seu global:

(em milhões de euros)

	2005	2006	Variação	
			Valor	Percentual
Transferências correntes e Subsídios	367,4	377,8	-9,6	-2,5
Transferências de capital	446,1	716,7	+270,6	+60,7
Concessão de empréstimos	126,6	80,0	-46,6	-36,8
Aumento e realização do capital social	432,6	57,4	-375,2	-86,7
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades	(1) 77,7	195,7	+118,0	+151,9
Execução de garantias	5,4	5,4	0	0,0
Total	1 475,8	1 433,0	-42,8	-2,9

(1) Diferença do valor constante do Parecer anterior por ter sido corrigido pela DGT no âmbito do contraditório do presente Parecer.

Salienta-se o facto, de no ano de 2006, se terem verificado variações bastante significativas dos “*Dividendos e Participações nos Lucros*”, com um crescimento em relação a período homólogo de 352,1 %, com grande destaque para a REN e PARPÚBLICA.

E pela negativa, o facto da CGD não ter distribuído dividendos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro X.12 – Dividendos e participação nos lucros

(em milhares de euros)

Entidades	2004	2005	2006	Variação %	
				2005/2004	2006/2005
Sociedades não financeiras					
ANA–Aeroportos e Navegação Aérea	5 700,5	3 408,0	6 184,8	-40,2	81,5
NAV–Navegação Aérea de Portugal	919,5	589,2	282,1	-35,9	-52,1
PARPÚBLICA-Participações Sociais	55 018,2	21 250,0	81 719,2	-61,4	284,6
REN-Rede Eléctrica Nacional	7 947,0	7 939,4	70 731,1	-0,1	790,9
APDL–Administração dos Portos do Douro e Leixões	-	2 865,0	1 671,8	-	-41,6
EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro	39 525,0	12 750,0	1 235,7	-67,7	-90,3
Subtotal	109 110,2	48 801,6	161 824,7	-55,3	231,6
Sociedades financeiras/Bancos e outras instituições financeiras					
Banco de Portugal	34 521,3	35 016,5	60 147,2	1,4	71,8
Caixa Geral de Depósitos	272 323,0	-	156 000,0	-100,0	-
Fundo Margueira	-	-	935,1	-	-
Subtotal	306 844,3	35 016,5	217 082,3	-88,6	519,9
Total	415 954,5	83 818,1	378 907,0	-79,8	352,1

Fonte: DGT e IGF.

Relativamente às alienações de partes sociais de empresas, destaque para a GALP, com 1.058,03 milhões de euros (70,28%).

Quadro X.13 – Receitas das privatizações

(em euros)

Entidades	Montante apurado
GALP	1 058 025 241
PORTUCEL	409 004 310
PORTUCEL Tejo	38 380 581
Total	1 505 410 132

Fonte: FRDP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

J) Fluxos financeiros com a União Europeia

Quadro XI.1 – Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia - 2006

(em milhões de euros)

Transferências	Previsão	Execução	Variação	
			Valor	%
1. Transferências de Portugal para a UE	1 488,0	1 628,8	140,8	9,5
Direitos aduaneiros e agrícolas (a)	146,4	117,8	-28,6	-19,5
Recursos próprios IVA	221,2	315,3	94,1	42,5
Recurso complementar PNB (b)	994,2	1 147,4	153,2	15,4
Compensação ao Reino Unido	126,2	128,9	2,7	2,1
Restituições e reembolsos/diversos		-81,4	-81,4	
Outras		0,8	0,8	
2. Transferências da UE para Portugal	4 697,0	3 489,3	-1 207,7	-25,7
FEOGA-Garantia	1 004,0	946,4	-57,6	-5,7
FEDER	2 132,0	1 265,9	-866,1	-40,6
FSE	766,0	753,1	-12,9	-1,7
FEOGA-Orientação	368,0	215,5	-152,5	-41,4
Fundo de Coesão	400,0	203,5	-196,5	-49,1
IFOP	27,0	42,9	15,9	58,9
Diversos		62,0		
Saldo Global (2-1)	3 209,0	1 860,5	-1 348,5	-42,0

(a) Inclui quotizações sobre o açúcar e isoglucose.

(b) Inclui reservas.

Fonte: CGE/2006 – Volume I.

No âmbito das suas competências o TC analisou os Fluxos Financeiros entre Portugal e a EU (alínea i) do n.º 1 do artigo 41º da Lei 98/97 de 26 de Agosto), verificando-se ter ficado a execução (1.860,5 milhões de euros) aquém do previsto (3.209,0 milhões de euros) situando-se apenas em 42%. De onde de destacam pela negativa o Fundo de Coesão (-49,1%), FEOGA (41,4%) e FEDER (40,6%). Apenas o IFOP excedeu a execução orçamental prevista embora com um valor absoluto reduzido (42,9 milhões de euros) com uma expressão de 2,3% do total de Fundos Europeus.

Relativamente ao inicialmente previsto, verifica-se também, que as transferências de Portugal para a EU teve um acréscimo de 140,8 milhões de euros, em que 117,8 milhões de euros, sendo que os recursos próprios tradicionais tiveram um desvio negativo de 28,6 milhões de euros e os não



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

tradicionais um aumento referentes aos recursos próprios do IVA e 159,2 milhões referentes ao PNB.

No âmbito do QCA III previa-se, para o ano de 2006, a realização de uma despesa pública de 4.182,4 milhões de euros, em que 2.736,3 milhões de euros eram oriundos de transferências da EU.

(em milhões euros)

Fundos	Programação 2006		Execução 2006		Taxa de Execução (%)	
	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária
FEDER	2 579,2	1 055,1	2 452,3	1 401,9	95,1	84,7
FSE	1 164,1	756,9	999,3	658,5	85,8	87,0
FEOGA-O	401,7	294,0	394,7	277,8	98,3	94,5
IFOP	37,4	30,3	23,3	17,6	62,3	58,1
Total	4 182,4	2 736,3	3 869,6	2 355,8	92,5	86,1

Fonte: IFDR, I.P. – Ponto de situação a 31 de Dezembro de 2006.

Da execução dos fundos que constituem o QCA III, apuraram-se taxas de execução globais na ordem dos 92,5%, no que se refere à despesa pública total, e de 86,1% no que respeita à despesa comunitária, verificando-se um ligeiro decréscimo da execução relativamente ao ano anterior.

No ano de 2006, contrariamente ao ocorrido no ano anterior, nenhum dos fundos estruturais ultrapassou os valores programados. O FEOGA-O foi o que teve maior execução comunitária (94,5%) em termos percentuais, seguido do FSE (87%), o FEDER (84,7%) e por último, o IFOP, que atingiu 58,1%.

As transferências da EU, no final de 2006, situavam-se em 22.562,8 milhões de euro. No âmbito do QCA III já tinham sido recebidos 15.191,6 milhões de euros, que correspondem a 74,1% das verbas totais programadas.

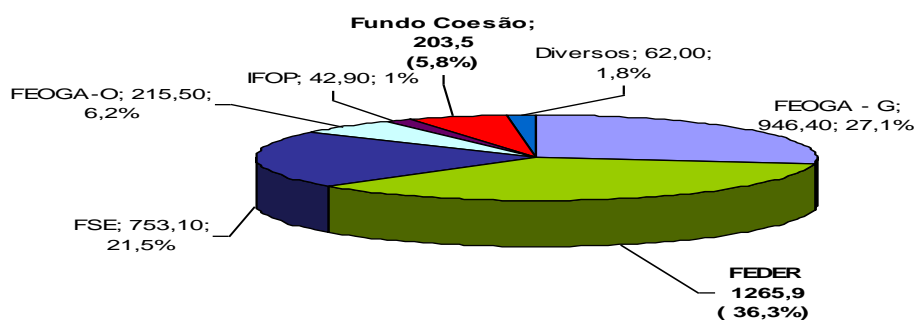
Em termos acumulados merecem destaque as transferências ocorridas no âmbito do FEDER, que registava o maior valor no total dos fluxos financeiros provenientes da EU (9.513,9 milhões de euros, 42,2%), e ainda do FEOGA-G (5.790,4 milhões de euros) e do FSE (4.124,1 milhões de euros).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No período de programação associado ao QCA III (2000-2006), encontra-se prevista a execução de uma despesa total de 32.417,7 milhões de euros, dos quais 63,3% (20.504,2 milhões de euros) serão co-financiados.

Transferências da União Europeia (2006)
(milhões euros)



K) Apreciação da actividade financeira da Segurança Social

Relativamente ao ano anterior, o subsector da Segurança Social, contém menos informação acerca das prestações sociais, visto não desagregar as prestações pagas às famílias por tipo de prestação social.

A maior parte das despesas de Segurança Social corresponde ao pagamento de pensões. Entre 2002 e 2006, esta categoria de despesa tem vindo a ver aumentado o seu peso no PIB, passando de 6,2% em 2002 para 7,4% do PIB em 2006. Também os encargos com Subsídio de desemprego e apoio ao emprego aumentaram o seu peso no PIB.

O saldo orçamental da Segurança Social, apurado na óptica da contabilidade pública, ascendeu em 2006 a 787,4 milhões de euros (0,5% do PIB) representado uma melhoria face ao ano anterior de 164%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Para este excedente da Segurança Social contribuiu a melhoria de 8,2% da receita efectiva, que contrasta com o aumento da despesa efectiva em 5,6%.

Na despesa, verificou-se um aumento de 6,9% nas pensões, explicando 4,2 das 5,6 pp. de crescimento verificado na despesa efectiva total. A variação mais acentuada referente às pensões, foi a componente de Velhice, com um acréscimo anual de 7,7% em 2006. Tendo um grau de execução próximo dos 100%.

Verificou-se também um aumento de 8,6% nos encargos com a Acção Social, 17,3% com o Rendimento Social de Inserção (334,8 milhões de euros), um crescimento de 4,5% face a 2005 nos Abonos de Família.

A parcela referente às Contribuições para a Segurança Social, equivale a mais de metade (52,5%) dos recursos obtidos pelo SSS, salientando-se com cerca de 11.608,1 milhões cobrados, ao que corresponde uma taxa de execução orçamental de 101,1%, ou seja, cerca de 123,8 milhões de euros acima do previsto, denotando relativamente a 2005, um crescimento de 5,2% (cerca de 570,7 milhões de euros).

No seu Parecer o TC refere, que:

“Mediante a Lei de Enquadramento Orçamental, que estabelece no seu artigo 52º normas sobre a publicação das alterações orçamentais, fixando prazo para a sua publicação, com vista a imprimir maior transparência e eficácia ao processo de controlo de execução orçamental, a Segurança Social não deu cumprimento a este normativo legal, nem acolheu as recomendações repetidamente efectuadas pelo TC em sede do parecer sobre CSS e também em Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS)”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Referindo ainda a desconformidade de datas entre a declaração de alteração n.º 120/2007 e do despacho do Presidente da IGFSS para efeitos de publicação no DR, em data posterior, ao definido pelo artigo da LEO.

Face ao orçamento inicial aprovado, o resultado das alterações orçamentais traduziu-se numa diminuição da previsão de receita de 1,34% no total de 328.297,8 milhares de euros.

Quadro . – SS – Alterações orçamentais – Receita

(em euros)

	Parcial	Total
Previsões Iniciais		24.580.818.388,00
Alterações orçamentais		
Créditos especiais – integração de saldos	778.900.021,64	
Reforços	166.435.487,69	
Anulações	(1.273.633.272,93)	(328.297.768,60)
Previsões corrigidas		24.252.318.822,40

Fonte: CSS – Mapa 8.3.1 – Alterações orçamentais – Receita

Relativamente ao orçamento inicial aprovado para a despesa foram efectuadas alterações orçamentais que se traduziram num decréscimo de 3,61% no valor de 887.724,8 milhares de euros.

Quadro . – SS – Alterações orçamentais – Despesa

(em euros)

	Parcial	Total
Dotações iniciais		24.580.818.388,00
Alterações orçamentais		
Transferências de verbas entre rubricas – Reforços	91.929.927,38	
Transferências de verbas entre rubricas – Anulações	(1.758.554.713,21)	
Créditos especiais	778.900.021,64	(887.724.784,18)
Dotações corrigidas		23.892.891.821,81

Fonte: CSS – Mapa 8.3.1 – Alterações orçamentais – Despesa

O Tribunal de Contas recomenda, nesta matéria, que as receitas provenientes da venda de imóveis sejam transferidas para capitalização, sempre que possível, logo após a sua arrecadação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III - Conclusões

Considerando a análise que se efectuou da CGE e das principais conclusões e recomendações do Parecer do Tribunal de Contas sobre a CGE de 2006, e atendendo ainda a que:

O Tribunal de Contas manifestou a sua reserva relativamente a alguns valores e formas de contabilização, nomeadamente do lado da receita, bem como relativamente à despesa. **Porém, realçamos o facto de que a maioria das recomendações referidas em anteriores pareceres foram acolhidas e implementadas;**

A Assembleia da República, no exercício do poder legislativo e das competências em matéria de fiscalização da execução do Orçamento do Estado que a Constituição da República Portuguesa lhe confere, tem um papel primordial no sentido de assegurar que, na busca de formas cada vez mais eficazes de utilização dos dinheiros públicos, não sejam prejudicados o rigor e a transparência da actividade financeira do Estado, pois só assim será possível assegurar a correcta utilização dos recursos públicos, na prossecução do interesse comum, pelo que se conclui:

- a) A informação necessária ao acompanhamento sistemático da execução orçamental de 2006, disponibilizada pela Direcção-Geral do Orçamento, voltou a revelar segundo o TC falta de consistência e fiabilidade, particularmente em relação à receita;
- b) “O ano de 2006 foi caracterizado pela aceleração da actividade económica portuguesa., e retoma de crescimento do emprego” (In CGE, DGO, vol. I, pág.6);



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- c) Em 2006 a actividade económica registou uma aceleração, tendo o PIB real crescido 1,3%;
- d) Do lado da receita, verificaram-se uma cada vez maior, eficiência e eficácia nas cobranças por parte da administração fiscal, através de mecanismos de controlo e fiscalização, bem como da consciencialização de alguns contribuintes para o pagamento voluntário de dividas em mora;
- e) Ao bom desempenho da eficiência fiscal estão subjacentes, o aumento do número de declarações de contribuintes, o aumento do número de pagamentos, a melhoria da cobrança executiva, o aumento das regularizações voluntárias, e o aumento das correcções de imposto efectuadas pela Inspeção Tributária;
- f) Relativamente ao “Total da receita”, verifica-se que o valor da execução superou o previsto no orçamento inicial em € 4.929,3 milhões, que representam mais 5,5%;
- g) Na despesa refira-se o aumento, relativamente ao ano anterior, das “Transferências correntes” (6,4%), “Transferências de capital” (31%) e “Juros e outros encargos” (10,8%);
- h) Igualmente do lado da despesa verificou-se uma diminuição, relativamente ao ano anterior, das “Despesas com o pessoal” (-2,7%) e dos “Activos Financeiros” (-42,8%);



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- i) A Conta Geral do Estado registou em 2006 um défice de 5.427,0 milhões de euros, o que representa uma significativa redução (27,3%) relativamente ao registado em 2005.

Salientamos que a despesa orçamental registada na Conta é apenas a “despesa paga”, o que significa que os encargos do Estado vencidos que não tenham sido pagos por insuficiência de dotação financeira não são evidenciados e se o fossem deveriam, em bom rigor técnico, ser comparados com as disponibilidades financeiras de final do ano;

- j) A situação do SNS, no que diz respeito a dotações orçamentais insuficientes foi alvo de especial atenção por parte dos serviços de auditoria do TC e, em 2006, as dívidas a fornecedores que transitaram de 2005 atingiram o montante de 1.000,5 milhões de euros. Por sua vez, as dívidas acumuladas no final do ano 2006 e transitado para 2007 atingiram o montante de 1.147,0 milhões de euros;
- k) Salienta-se que a maior parte das dívidas das ARS são a farmácias e convencionados, sendo de referir que as dívidas interinstitucionais (em particular as dívidas dos hospitais às ARS com relevância para a das farmácias, duplica a dívida total considerada). É pois, importante o controlo destas rubricas para poder obter uma dívida do SNS mais aproximada, existindo no entanto, protocolos para pagamento das referidas dívidas, de 40 dias para farmácias e 180 dias para convencionados, e existindo disponibilidades suficientes nas instituições para pagamento de parte dessas dívidas tal facto deveria ser realçado;
- l) A despesa orçamental de 2006 representou em relação à despesa orçamentada inicialmente (89.783,0 milhões de euros) um acréscimo de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4.929,3 milhões de euros (+5,49%), em resultado da alteração por via de créditos especiais, relativamente a passivos financeiros;

- m) A execução global do PIDDAC, num total de 3.558,8 milhões de euros, representou 73,3% do orçamentado inicialmente, verificando-se uma comparticipação de 61,7% (2.198 milhões de euros) de Financiamento Comunitário e 38,3% (1.360,8 milhões de euros) de Financiamento Nacional;
- n) A despesa primária, face a 2006, manteve o seu peso relativo no PIB de aproximadamente 40,0 por cento. Relativamente ao ano anterior o saldo primário melhorou significativamente, diminuindo o défice de -3.443,0 milhões de euros para -1.010,2 milhões de euros;
- o) Em particular, o Estado regista uma melhoria do seu saldo global, excluindo transferências intersectoriais, em 1,5 p.p.;
- p) De salientar, o peso cada vez mais elevado das pensões no PIB, evidenciando o aumento do envelhecimento da população, bem como da baixa natalidade, apesar inclusive do aumento da idade da reforma de algumas categorias profissionais praticado pelo Governo;
- q) Neste âmbito, que a maior parte das despesas da Segurança Social corresponde ao pagamento de pensões, passando de 6,2% do PIB em 2002, para 7,4% em 2006;
- r) Por outro lado, verificou-se também um aumento do peso do subsídio de desemprego e apoios ao emprego, devido ao aumento da taxa de desemprego, num ano de mudanças estruturais para a economia, e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

consequente e natural adaptação do mercado de trabalho, apesar contudo do aumento efectivo do número de empregos;

- s) Salienta-se o facto, do elogio por parte do Tribunal de Contas ao facto da maioria das suas recomendações do ano anterior terem sido acolhidas e implementadas;
- t) A variação positiva do PIB é consequência, principalmente de um maior dinamismo da procura externa, devido em parte à aposta do Governo e Empresários na Modernização, Inovação e Empreendedorismo, bem como de uma conjuntura internacional ainda favorável em parte justificada por um maior dinamismo na procura de produtos e serviços nacionais pelos países “emergentes”, nomeadamente Angola e Brasil, assim a consolidação das relações comerciais com países como a Espanha e os EUA;
- u) Do lado da receita, verificaram-se uma cada vez maior, eficiência e eficácia nas cobranças por parte da administração fiscal, através de mecanismos de controlo e fiscalização, bem como da consciencialização de alguns contribuintes para o pagamento voluntário de dividas em mora;
- v) É ainda de maior relevância, o facto da consolidação das contas públicas, e redução do défice se ter verificado sem o recurso a movimentos contabilísticos “criativos” ou receitas extraordinárias, mas através de uma maior eficiência e eficácia da Administração Fiscal do lado da receita, e um maior controlo, contenção e melhoria do lado da despesa, como são exemplo a contenção na celebração de novos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

contratos de trabalho e entradas nas Administrações Públicas, ainda que PRACE não esteja ainda concluído.

- w) Esta variação positiva é consequência, principalmente de um maior dinamismo da procura externa, devido à aposta do Governo e Empresários na Modernização, Inovação e Empreendedorismo, bem como de uma conjuntura internacional ainda favorável;
- x) Devido à fraca implementação do POCP em certos Serviços Públicos (SFA) torna-se impossível aferir do real valor patrimonial das contas públicas;
- y) A Comissão Orçamento e Finanças, considera estarem reunidas as condições constitucionais e regimentais para a discussão e votação na generalidade em Plenário do presente Relatório sobre o Parecer do Tribunal de Contas relativo à Conta Geral do Estado de 2006, reservando cada Grupo Parlamentar as suas posições finais para o debate a ter lugar em Plenário.

IV - Anexos ao Parecer

Anexam-se os pareceres recebidos das Comissões Especializadas Permanentes.

Assembleia da República, 12 de Fevereiro de 2008.

O DEPUTADO RELATOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Victor Baptista)

(Jorge Neto)